



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7448 - Segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025

Divulgação: Segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025 **Publicação:** Terça-feira, 4 de fevereiro de 2025

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 03/02/2025, da dispensa do registro eletrônico de efetividade, em relação aos servidores da Secretaria Municipal de Educação (SMED), conforme abaixo relacionado, através da Portaria 143, de 30/01/2025 (Processo 22.0.000059317-0).

Nome	Matrícula	Cargo	Portaria Processo
ANDREA KETZER OSORIO	146071/01	Professor	215/2023 22.0.000059317-0
SORAIA DORNELLES MARQUES	225074/02	Professor	215/2023 22.0.000059317-0
ANTONIO LUIS CARVALHO DE FREITAS	373427/01	Professor	323/2023 22.0.000059317-0
LUCI MACIEL COMISSOLI	392689/01	Professor	215/2023 22.0.000059317-0
ADRIANA MARTINS PRESENTI	434866/01	Professor	215/2023 22.0.000059317-0
SERGIO LUIS MAYER	434957/01	Professor	215/2023 22.0.000059317-0
DEBORA MUNHOZ LEAL VIEIRA	442097/01	Professor	497/2022 22.0.000059317-0
MILENA TEIXEIRA PEREIRA	458974/01	Professor	215/2023 22.0.000059317-0
KAREN CHRISTIANE DE ALMEIDA CUNHA	475406/01	Professor	215/2023 22.0.000059317-0

DAIANE SANTOS LISBOA	524089/03	Professor	215/2023 22.0.000059317-0
EDUARDO ANTONIO TRICHES	552012/01	Professor	215/2023 22.0.000059317-0
CARLA DOS SANTOS BANDEIRA	778725/01	Professor	215/2023 22.0.000059317-0
CRISTINE ROSS LOSENKANN	836660/01	Professor	215/2023 22.0.000059317-0
MANOEL JOSE AVILA DA SILVA	850965/01	Professor	497/2022 22.0.000059317-0
ELENIR TERESINHA GARCIA DA SILVA	850989/01	Professor	215/2023 22.0.000059317-0
DANIELA DA SILVA FERREIRA	854378/02	Professor	215/2023 22.0.000059317-0
LIZEANE BORGES FORTES	856712/02	Professor	215/2023 22.0.000059317-0
GISLAINE DE OLIVEIRA COUTINHO	859221/01	Professor	215/2023 22.0.000059317-0
PAULO ANDRE PASSOS DE MATTOS	897477 01	Professor	215/2023 22.0.000059317-0
LETICIA CARNEIRO TORRES	914530 01	Professor	497/2022 22.0.000059317-0
ALESSANDRA GOMES DA SILVA	915467 01	Professor	497/2022 22.0.000059317-0
ANDREA PESSIN MENDES	945101/02	Professor	215/2023 22.0.000059317-0
CAROLINE AZI CORREA	966700/01	Professor	497/2022 22.0.000059317-0
MAGNO ATHAYDES BORGES DEL PINO JUNIOR	975932/01	Professor	215/2023 22.0.000059317-0
GISELE RODRIGES SOARES WOTROBA	990374/02	Professor	497/2022 22.0.000059317-0
KATIAN REGINE GUTERRES THOME	1027778/01	Professor	215/2023 22.0.000059317-0
AIRTON DE OLIVEIRA GARCIA	1047477/01	Professor	150/2023 22.0.000059317-0
LUIZA COELHO DE SOUZA ROLLA	12104116/01	Professor	150/2023 22.0.000059317-0
MARGARIDA PAULA REGINA FRASKIN DE LIMA	1210661/01	Professor	215/2023 22.0.000059317-0
HENRIQUE ESTEVES ZUBIAURRE	1297830/01	Professor	150/2023 22.0.000059317-0
FATIMA SARMENTO ALVES SILVA	1332694/01	Professor	215/2023 22.0.000059317-0
RODRIGO AUGUSTO TRUSZ	1063332/01	Professor	215/2023 22.0.000059317-0

DESIGNA o servidor PAULO ROBERTO SILVEIRA SANTOS, 1026178/1, Assessor VI, a contar de 20/01/2025, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei nº 11.405, de 27/12/2012,

destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 124, de 28/01/2025 (Processo 25.0.000009611-6).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, JOSE CARLOS KEIM, matrícula 70820/3, Diretor-Geral, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 01/01/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 128, de 28/01/2025 (Processo 21.0.000002460-8).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, CARLA ALMEIDA SCHMIDT, matrícula 1526073/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), a contar de 01/01/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 129, de 28/01/2025 (Processo 20.0.000054993-3).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, LUCIANE BEIRÓ GONÇALVES, matrícula 1537954-04, Diretora Administrativa, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a contar de 12/12/2024 até 31/12/2028, através da Portaria 132, de 29/01/2025 (Processo 24.15.000006949-7).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, ALEXANDRE BUENO BORTOLUZZI, matrícula 1537563, Diretor-Geral, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/01/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 133, de 29/01/2025 (Processo 22.0.000057810-3).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, JULIANE SEADI LIPP, matrícula 1595202/01, Superintendente de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/01/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 135, de 29/01/2025 (Processo 23.0.000025752-4).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, DANIELA DE AVILA LUZARDO, matrícula 1698001/1, Coordenador, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01/01/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 136, de 29/01/2025 (Processo 25.0.000004369-1).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, ANDRESSA CAPITAO CORREA, matrícula 1698044/1, Coordenador, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01/01/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 137, de 29/01/2025 (Processo 25.0.000004389-6).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, ROSELE DOS SANTOS, matrícula 1312863/2, Chefe em Excelência de Serviço NM, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01/01/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 138, de 29/01/2025 (Processo 20.0.000115826-1).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, LUIS BERRES, matrícula 677740/5, Diretor-Geral, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01/01/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 139, de 29/01/2025 (Processo 23.0.000103831-1).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, ADRIANO WICHROWSKI DALBOSCO, matrícula 1582011/01, Diretor-Geral, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01/01/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 140, de 29/01/2025 (Processo 23.0.000122362-3).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, DANIELA MIGOTTO SIQUEIRA, matrícula 1653059/1, Assessor VI, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01/01/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 142, de 30/01/2025 (Processo 23.0.000095654-6).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, os servidores abaixo elencados, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Urbanismo e Sustentabilidade, a contar de 01/01/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 144, de 30/01/2025 (Processo 25.0.000005771-4).

Nome	Matrícula	Cargo
ALEX PEREIRA DE SOUZA	1274236/01	Arquiteto
PATRÍCIA DA SILVA TSCHOEPKE	499794/02	Arquiteto
ROVANA REALE BORTOLINI	1428381/02	Arquiteto

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, MELISSA GUAGNINI HOFFMANN CUSTODIO, matrícula 1435531/3, cargo Diretor-Geral, da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01/01/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 145, de 30/01/2025 (Processo 23.0.000000072-8).

EXONERA, a pedido, MATHEUS DA LUZ XAVIER, matrícula 1509764, do cargo de Presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), a contar de 03/02/2025, com base no art. 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, cessando todas as vantagens percebidas, através da Portaria 166, de 03/02/2025 (Processo 25.0.000000026-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/01/2025, em relação a JOSILMA FEIJO DA COSTA, 341724/3, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 28746879 de 22/05/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/05/2024, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 32174119 de 28/01/2025 (Processo 24.0.000152322-4).

CONVOCA ANGELITA MOREIRA, 1640127/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 02/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 32189511 de 29/01/2025 (Processo 24.0.000150478-5).

CONVOCA CINCINATO FERNANDES NETO, 1047817/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/01/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, III, 43-A, III; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 32165184 de 28/01/2025 (Processo 21.0.00002417-9).

CONVOCA ALESSANDRA CEZAR REICHSTEIN, 1044036/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 04/10/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 32164084 de 28/01/2025 (Processo 24.0.000148660-4).

CONVOCA LISIANE GREGORY MASCARELLO, 466272/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/02/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 32164736 de 28/01/2025 (Processo 24.0.000148660-4).

CONVOCA NATHALIA GOMES LISBOA, 1663895/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/02/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 32164903 de 28/01/2025 (Processo 24.0.000148660-4).

CONVOCA RODRIGO GUIMARAES ARTEAGA, 821734/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 19/01/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 32164994 de 28/01/2025 (Processo 24.0.000148660-4).

CONVOCA WAGNER PACHECO DE LIMA, 1665880/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 07/12/2023, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 32165114 de 28/01/2025 (Processo 24.0.000148660-4).

CONVOCA CLO MORAES DA SILVA, 1355996/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 16/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 32166111 de 28/01/2025 (Processo 25.0.000001442-0).

CONVOCA JAQUELINE BERNARDO MACIEL, 891530/3, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 28/10/2024, com base na Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 32166203 de 28/01/2025 (Processo 25.0.000001466-7).

CONVOCA ALISSON PASSOS SCHLEICH, 1615939/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 12/12/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 32164554 de 28/01/2025 (Processo 24.0.000148660-4).

DESIGNA JOSE ROBERTO RAACH, 1525638/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Tecnologia e Segurança/Coordenação de Infraestrutura e Logística/Diretoria Administrativa e Financeira/Secretaria Municipal de Educação, 15501054, vaga 1003188, a contar de 23/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 32174233 de 28/01/2025 (Processo 25.0.000011390-8).

DESIGNA ROGERIO FERREIRA FRAGA, 442322/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Diretor de Divisão, 11160036, do/da Divisão de Tecnologia da Informação - Receita/Superintendência da Tecnologia da Informação/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701010, vaga 1002825, a contar de 01/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 32167634 de 28/01/2025 (Processo 25.0.000010643-0).

DESIGNA FELIPE AZZOLIN BASTOS DA SILVA, 1164252/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades VII, 11170022, do/da Gabinete do Superintendente da Tecnologia da Informação/Superintendência da Tecnologia da Informação/Secretaria Municipal da Fazenda, 13640002, vaga 1000646, a contar de 01/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 32167628 de 28/01/2025 (Processo 25.0.000010643-0).

DESIGNA TIAGO RODRIGUES DA SILVA, 412755/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Gabinete do Superintendente da Tecnologia da Informação/Superintendência da Tecnologia da Informação/Secretaria Municipal da Fazenda, 13640002, vaga 1002821, a contar de 01/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 32167636 de 28/01/2025 (Processo 25.0.000010643-0).

DESIGNA GEORGES ALBERTO AGUIAR FRANK, 1680960/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Contratos/Unidade de Administração e Serviços/Diretoria de Gestão/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 43500012, vaga 1002203, a contar de 22/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 32166918 de 28/01/2025 (Processo 25.0.000009619-1).

DESIGNA MERCES APARECIDA DIANA, 546474/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente do Rio Grande do Sul/Secretaria Municipal de Educação, 15626016, vaga 1000746, de 26/12/2024 a 22/03/2027, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 32173487 de 28/01/2025 (Processo 24.0.000113906-8).

DESIGNA CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA, 795279/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Coordenador de Procuradoria Especializada, 11160042, do/da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica FASC/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03600005, vaga 1003227, a contar de 16/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 32166467 de 28/01/2025 (Processo 25.0.000008475-4).

DESIGNA EDUARDO GOMES TEDESCO, 535919/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais/Procuradoria-Geral do Município, 03004004, vaga 1002942, a contar de 17/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 32165726 de 28/01/2025 (Processo 25.0.000007655-7).

DESIGNA ANELISE JACQUES DA SILVA ZILIO, 1060392/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Coordenador de Procuradoria Especializada, 11160042, do/da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMAE/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03600001, vaga 1002964, a contar de 16/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 32166348 de 28/01/2025 (Processo 25.0.000008812-1).

DESIGNA GRACE HAHN BUENO PEDRUZZI, 313960/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Protásio Alves/Secretaria Municipal de Educação, 15611025, vaga 1000933, de 01/01/2025 a 22/03/2027, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 32174937 de 28/01/2025 (Processo 24.0.000141470-0).

DESIGNA MARCIO DE ALMEIDA MALAVOLTA, 1117599/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcírio Goulart Loureiro/Secretaria Municipal de Educação, 15626011, vaga 1002261, de 13/01/2025 a 10/04/2027, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 32193077 de 29/01/2025 (Processo 24.0.000114253-0).

DISPENSA TIAGO RODRIGUES DA SILVA, 412755/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Gerente de Atividades VII, 11170022, do/da Gabinete do Superintendente da Tecnologia da Informação/Superintendência da Tecnologia da Informação/Secretaria Municipal da Fazenda, 13640002, vaga 1000646, a contar de 01/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 32167603 de 28/01/2025 (Processo 25.0.000010643-0).

DISPENSA FELIPE AZZOLIN BASTOS DA SILVA, 1164252/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/ da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Diretor de Divisão, 11160036, do/da Divisão de Tecnologia da Informação - Receita/Superintendência da Tecnologia da Informação/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701010, vaga 1002825, a contar de 01/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 32167610 de 28/01/2025 (Processo 25.0.000010643-0).

DISPENSA ROGERIO FERREIRA FRAGA, 442322/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Gabinete do Superintendente da Tecnologia da Informação/Superintendência da Tecnologia da Informação/Secretaria Municipal da Fazenda, 13640002, vaga 1002821, a contar de 01/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 32167619 de 28/01/2025 (Processo 25.0.000010643-0).

DISPENSA CATIA RUBINSTEIN SELISTRE, 420211/1, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Centro de Especialidades Odontológicas Santa Marta/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18309009, vaga 1001322, a contar de 22/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 32214953 de 30/01/2025 (Processo 23.0.000150140-2).

DISPENSA CLAUDIO MARCELO TORRES PAIVA, 1281542/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/ da Unidade de Desapropriação e Reserva de Índice/Coordenação de Desapropriação e Reserva de Índices/ Diretoria do Escritório de Licenciamento/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600018, vaga 1000104, a contar de 13/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 32213197 de 30/01/2025 (Processo 22.0.000134463-7).

DISPENSA CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA, 795279/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/ da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 07/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526007, vaga 1002977, a contar de 16/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 32166437 de 28/01/2025 (Processo 25.0.000008475-4).

DISPENSA EDUARDO GOMES TEDESCO, 535919/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de Procurador-Gerente, 11130041, do/da Gerência de Contencioso

Estratégico Tributário/Procuradoria Tributária/Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais/Procuradoria-Geral do Município, 03320014, vaga 1002948, a contar de 17/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 32165633 de 28/01/2025 (Processo 25.0.000007655-7).

DISPENSA EDUARDO HENRIQUE ALVES GARCEZ, 1522051/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de Coordenador de Procuradoria Especializada, 11160042, do/ da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMAE/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03600001, vaga 1002964, a contar de 16/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 32166300 de 28/01/2025 (Processo 25.0.000008812-1).

DISPENSA CAMILA CHAVES DE AGUIAR DALMORO, 802089/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Protásio Alves/Secretaria Municipal de Educação, 15611025, vaga 1000933, a contar de 01/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 32174759 de 28/01/2025 (Processo 24.0.000141470-0).

DISPENSA ANA CATARINA DANTAS FONTES DA CUNHA LEXAU, 1521993/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais/Procuradoria-Geral do Município, 03004004, vaga 1002942, a contar de 17/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 32165537 de 28/01/2025 (Processo 25.0.000007655-7).

EXONERA, a pedido, MARCELO FERNANDES, 1555448/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 31/01/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32131638, de 24/01/2025 (Processo 25.0.000001344-0).

EXONERA, a pedido, FABIANO PASQUALOTTO SOARES, 864770/2, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08/01/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32163311, de 28/01/2025 (Processo 25.0.000003810-8).

EXONERA VANIA MARIA ADAM, 162064/3, do cargo em comissão de Gerente de Atividade V, 11250015, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vaga 1000019, a contar de 20/01/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32217291, de 30/01/2025 (Processo 23.0.000041655-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIZIANE BELLAGUARDA BRUSA DA COSTA, 1495151/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/ da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III,

11130042, do/da Equipe Seccional de Contabilidade Geral do PREVIMPA/Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501018, substituindo DANIELA ARAMBURU GALVAO DA SILVA BECKER ENGEL, 1146483/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de férias, de 08/01/2025 a 22/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32207195 de 31/01/2025 (Processo 25.0.000012472-1).

DESIGNA CARINA GOUVEA MELERO, 1686909/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Escrituração/Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501013, substituindo CASSIA SILVA FEHSE, 727560/4, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 20/01/2025 a 18/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32207189 de 30/01/2025 (Processo 25.0.000012472-1).

DESIGNA LUCIANE DIAS BAUER, 763801/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Receita Pública/Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501014, substituindo FABIANA MULLER DE SOUZA, 303218/2, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de férias, de 20/01/2025 a 03/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32207198 de 31/01/2025 (Processo 25.0.000012472-1).

DESIGNA ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN, 141796/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Equipe de Fiscalização de ITBI/Divisão da Receita Imobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501053, substituindo WAGNER SANTOS DOS SANTOS, 962743/2, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de licença-prêmio, de 28/01/2025 a 10/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32206970 de 30/01/2025 (Processo 25.0.000012327-0).

DESIGNA VERONICA HELOISA DATSCH, 1353918/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Coordenação de Execução Orçamentária/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13700007, substituindo MARCUS TASCA PIAZZA, 1501429/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 23/12/2024 a 11/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32206900 de 30/01/2025 (Processo 25.0.000001366-0).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 32131153, de 24/01/2025, que autorizou ISADORA GRUMBT NAJJAR, matrícula 1577875/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, a afastar-se do Município, sem

prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Visita Institucional na COHAB/SP, em São Paulo/SP, acompanhando o Diretor-Geral do DEMHAB, quanto ao período de afastamento, que passa a ser de 17/02/2025 a 19/02/2025, através da Portaria 32194922 de 31/01/2025 (Processo 25.0.000010377-5).

DESIGNA FELIPE DE SOUSA MENEZES, matrícula 1448510/1, Procurador Municipal, para desempenhar atividades especiais de apoio junto à Coordenação das Procuradorias Setoriais e Especializadas Autárquicas, no período de 16/01/2025 a 31/01/2025, através da Portaria 32151179 de 30/01/2025 (Processo 25.0.000010898-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 30991324/2024, de 04/11/2024, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 91914/2024, com vigência até 23/01/2029, Processo Administrativo SEI 24.0.000083567-2, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa JCTM COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 00.817.018/0001-80, cujo objeto é a prestação de serviço especializado de Monitoramento Automático da Qualidade do Ar em Porto Alegre, com o fornecimento de estação móvel de referência e de estações compactas, a título de locação, para medição de poluentes e parâmetros meteorológicos, incluindo instalação, serviços de operação e manutenção, fornecimento de relatórios mensais e anuais de monitoramento, e disponibilização de plataforma pública *online* para compartilhamento dos dados levantados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/2021, passando a ser os abaixo relacionados, a contar de 24/10/2024, através da Portaria 32218178 de 31/01/2025 (Processo 25.0.000004915-0).

FUNÇÃO	TITULAR	CARGO	MATRÍC.	SUBSTITUTO	CARGO	MATRÍC.
FISCAL DE CONTRATO	TATIANA MAIA	ADMINISTRADORA	1663038/01	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1633120/01

FUNÇÃO	TITULAR	CARGO	MATRÍC.	SUBSTITUTO	CARGO	MATRÍC.
FISCAL DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO URBANO	ROVANA REALE BORTOLINI	ARQUITETA	1428381/02	CAMILA MADERS FONSECA COELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1350790/02
FISCAL DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA	ALEXANDRE DAL PIZZOL ADOLPHO	ARQUITETO	1292021/02			
FISCAL DE SERVIÇO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO	MARLLA LOPES DE VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1634240/01			
FISCAL DE SERVIÇO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL	LUIS FELIPE DE SALES DORNELES DA SILVA	DIRETOR-GERAL	1409549/01	ANGELICE FONTANA ZAMBONI	ASSESSOR VI	1557424
FISCAL DE SERVIÇO DE DADOS AMBIENTAIS	GLAUBER ZETTLER PINHEIRO	ENGENHEIRO	929351/01			

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RENAN NUNES DE MIRANDA, 1666487/1, Eletrotécnico, TP10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Coordenação de Iluminação Pública/Diretoria de Manutenção e Operações/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37700006, substituindo FELIPE DOS SANTOS, 1498649/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de FÉRIAS, de 14/02/2025 a 28/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32222511 de 31/01/2025 (Processo 24.0.000131074-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a LEONARDO RIBAS PEREIRA, matrícula 1098802/05, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/02/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 32118466 de 23/01/2025 (Processo 25.0.000010090-3).

CONCEDE, a VANESSA DE FREITAS ROCHA, matrícula 1695533/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 32077517 de 21/01/2025 (Processo 25.0.000008623-4).

DESIGNA os servidores GEANI REGINA DROESCHER, Professora, matrícula 913288; TARSO LEITE SCHMIDT, Gerente de Atividades VI, matrícula 1538128; LUCIANA HELENA DE AGUIAR PIVETTA, Professora, matrícula 438914; LUCIANE SOARES XAVIER, Assessor VI, matrícula 1002702; TATIANA TELCH EVALT, Professora, matrícula 1592246, para sob a Coordenação da primeira, comporem a Comissão específica de avaliação das parcerias a serem firmadas por dispensa de chamamento público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme critérios estabelecidos em Edital, de acordo com Decreto Municipal nº 19.775/2017, a contar de 20 de janeiro de 2025, e REVOGA as Portarias 23319873/2023 e 28346780/2024, através da Portaria 32144630 de 27/01/2025 (Processo 23.0.000035584-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 28817527 de 24/05/2024, divulgada no DOPA de 31/05/2024, que concedeu GIP 2 ao servidor CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, matrícula 558210/04, cargo Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, em relação ao exercício de fiscalização que passa a ser Fiscal de Serviço e não como constou, através da Portaria 32218203 de 31/01/2025 (Processo 22.0.00090037-4).

ALTERA a Portaria 32200990/2025 publicada em 03/02/2025, Edição 7446 da servidora CRISTINA BETIN WAECHTER, matrícula 1064851, cargo Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, em relação ao número da matrícula que passa a ser 1064851/02, e não como constou, através da Portaria 32226560 de 31/01/2025 (Processo 24.0.000094863-9).

CONCEDE, à servidora LISIÊ MACHADO WINTER, matrícula 1333461/02, lotada no Núcleo de Imunizações Zona Norte/ EI/UVE/DVS, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 2, retroativo a 18/04/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 32051641 de 20/01/2025 (Processo 24.0.000148458-0).

CONCEDE, à servidora CLAUDIA REGINA MOREIRA COSTA SEVERO, matrícula 289702, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 6, no período de 11/01/2025 a 10/10/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 93246/2024 – SEI 24.0.000043802-9, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 32206698 de 30/01/2025 (Processo 22.0.000100579-4).

DESIGNA SABINO VEREMZUK XAVIER, 291782/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Radiologia/ Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501026, substituindo CARLOS SCHULER NIN, 921546/3, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 03/01/2025 a 22/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31789420 de 27/12/2024 (Processo 24.0.000003009-7).

DESIGNA MARCO ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA, 459164/4, Tecnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/ da Serviço de Residencial Terapêutico Nova Vida/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18540001, substituindo JACQUELINE ROSA DA FONSECA SANTOS, 1336231/3, Tecnico em Enfermagem, TP10707, por motivo de Férias, de 23/12/2024 a 11/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31246193 de 21/11/2024 (Processo 23.0.000079931-9).

DESIGNA ALBERTO SETTE NETO, 1058061/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Materiais e Almoarifado/Unidade de Aquisições, Materiais e Almoarifado/Direção Administrativa/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18301098, substituindo ROSELAIN DE MELLO PACHECO BRAGA, 889316/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de LICENÇA PARA TRATAR DE SAÚDE, de 30/01/2025 a 09/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32219907 de 31/01/2025 (Processo 25.0.000014261-4).

DESIGNA EMILENE ROCHA NEVES, 1028324/1, Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, TP11107, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Unidade de Laboratório/Direção Técnica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18603081, substituindo ANNELISE RIBEIRO DA ROSA, 1270060/1, Biomédico, ES140NS, por motivo de Férias, de 03/02/2025 a 22/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32211637 de 30/01/2025 (Processo 25.0.000010266-3).

DESIGNA MARCELO DENES LUCHO, 819715/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Obstetrícia/ Direção Técnica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18603063, substituindo JOSE LUIZ PETERSEN KRAHE, 478225/1, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 04/02/2025 a 23/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32214961 de 30/01/2025 (Processo 25.0.000010807-6).

DESIGNA DANIEL MAZUIM BARRETO, 1098497/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Sala de Recuperação/Uti Adulto/Direção Técnica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18603083, substituindo CRISTIANE MARINHEIRO PEREIRA SIMOES, 787283/2, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 11/02/2025 a 25/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32205147 de 30/01/2025 (Processo 24.0.000153051-4).

DESIGNA a contar de 26/01/2025, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Julgamento e Seleção do Edital 01/2025, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas, no município de Porto Alegre/RS, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, através da Portaria 32231306 de 31/01/2025 (Processo 24.0.000079642-1).

REPRESENTANTES SETOR	TITULAR	SUPLENTE
DC-SMS	DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ Professor M5 matrícula 166896/04	DIEGO ROCHA MACHADO Administrador matrícula 1525832/01
DC-SMS	FERNANDA GONÇALVES DALPIAZ Administrador matrícula 1629778/01	VIVIANE MOSNA DEMOLY Administrador matrícula 590207/02
DAAHU-SMS	GABRIELE SERRA BREHM Biomédica matrícula 1154966/02	CAROLINA HELOÍSA DOS SANTOS BOROWICZ Farmacêutica matrícula 782261/02

TORNA SEM EFEITO, a contar de 26/01/2025, as Portaria 32096741 de 22/01/2025, Edição 7441 de 24/01/2025, e 32186525 de 29/01/2025, Edição 7445 de 30/01/2025, que DESIGNOU servidores para comporem a Comissão de Julgamento e Seleção do Edital 001/2025, para prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, através da Portaria 32231286 de 31/01/2025 (Processo 24.0.000079642-1).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a STANLEI MARCELO MARTINS DO AMARAL, 510560/7, Engenheiro, ES114NS, Adido, da Coordenação de Logística I/Gerência de Logística/Diretoria de Operações, a contar de 01/02/2025, os efeitos da

Portaria 1643 de 21/06/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/06/2023, que concedeu gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 32221399 de 31/01/2025 (Processo 25.10.00000813-6).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato de Construção da Subestação Transformadora DMAE 69kV da ETA Ponta do Arado, com a empresa ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 09.056.774/0001-09, tendo a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório, a contar desta publicação, através da Portaria 32212468 de 30/01/2025 (Processo 22.10.000009596-2).

ATUAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
PRESIDENTE	ADRIANO ROQUE DE ARRUDA	308400/2	Engenheiro	DD/GPRO/EQ-PROJCOM
MEMBRO	ANTONIO SOARES DE MOURA JUNIOR	1111833/1	Engenheiro	DT/GMAN/C-PLANEJAM
MEMBRO	KLEBER TRINDADE RIGON	1237527/1	Engenheiro	DT/GMAN
MEMBRO	RAFAEL LIMA DA SILVA	1442856/3	Engenheiro (Adido)	DG/GDA/C-ABASTEC
MEMBRO	ROGERIO ANTONIO SIMAO	1498878/2	Engenheiro (Adido)	DG/GDA/C-ABASTEC

DESIGNA LARISSA CAGLIARI, 1264850/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe Eta Francisco de Lemos Pinto/Coordenação de Tratamento de Água Norte/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Eta Francisco de Lemos Pinto/Coordenação de Tratamento de Água Norte/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84122000, substituindo OTAVIO LUIS AFONSO SILVA, 708966/1, Operador de Estação de Tratamento, OP20506, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 27/01/2025 a 15/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32174097 de 28/01/2025 (Processo 22.10.000003413-0).

DESIGNA GIL DE OLIVEIRA MARTINS, 710377/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, do/da Coordenação de Operações de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Apoio Técnicos de Redes/Coordenação de Operações de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84431000, substituindo DERCIO DA ROSA CANDIDO, 738338/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, de 20/01/2025 a 08/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32174400 de 28/01/2025 (Processo 18.10.000000034-0).

DESIGNA ALEXSANDRO ROCHA LESSA, 721053/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Inspeção Predial/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88320000, substituindo SANDRA DARUI, 664586/3, Engenheiro, ES211NS, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de 30/01/2025 a 28/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32173269 de 28/01/2025 (Processo 21.10.000006356-9).

DESIGNA TIAGO SARAIVA BLASINA, 1303740/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenacao de Controle Operacional/Gerencia de Distribuicao e Conducao/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerencia de Distribuicao e Conducao/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, 84400000, substituindo DENISE TEREZINHA FERREIRA, 710638/1, Operario Especializado, OB20502, por motivo de férias, de 03/02/2025 a 22/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32164940 de 28/01/2025 (Processo 21.10.000000282-9).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.10.000006267-4, firmado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa SIMON ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 93.507.960/0001-23, que tem por objeto a prestação de serviços de Elaboração de Projetos Executivos de Comportas Afetadas pelo Evento Climático de Maio de 2024 em Porto Alegre, no período de 04/12/2024 a 23/01/2025, através da Portaria 32222632 de 31/01/2025 (Processo 24.10.000006267-4).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
FISCAL DE CONTRATO	CASSIO DE ALBUQUERQUE MAFFIOLETTI 1668846/03 Assistente Administrativo (Adido)	CARMEN LUCIA ULGUIM CHAGAS PADOIN 1649094/01 Assistente Administrativo
FISCAL DE SERVIÇOS	EDUARDO GERMANI MARTINS 1508318/01 Engenheiro	RAFAEL LIMA DA SILVA 1442856/03 Engenheiro (Adido)

DISPENSA STANLEI MARCELO MARTINS DO AMARAL, 510560/7, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Coordenacao de Logistica I/Gerencia de Logistica/Diretoria de Operacoes, da função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenacao de Logistica I/Gerencia de Logistica/Diretoria de Operacoes, 86840000, vaga 2000332, a contar de 01/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 32221859 de 31/01/2025 (Processo 23.10.000003904-9).

INCLUI, a contar de 27/01/2025, os servidores abaixo relacionados, na Portaria 30902887 de 28/10/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/10/2024, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.10.000006181-3, firmado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa Ricardo Alexandre Gabriel Ltda., CNPJ nº 09.278.438/0001-00, que tem por objeto a execução de serviços de Hidrojateamento e Sucção à Vácuo para Manutenção das Redes de Esgotos Afetadas pelas Enchentes no Perímetro Urbano de Porto Alegre, no período de 01/10/2024 a 30/09/2025, através da Portaria 32213483 de 30/01/2025 (Processo 24.10.000006181-3).

FUNÇÃO	SUPLENTE
	MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES 1672479/02 Assistente Administrativo (Adido)

FISCAL DE CONTRATO	CARMEN LUCIA ULGUIM CHAGAS PADOIN 1649094/1 Assistente Administrativo
	CASSIO DE ALBUQUERQUE MAFFIOLETTI 1668846/3 Assistente Administrativo (Adido)

INCLUI, a contar de 27/01/2025, os servidores abaixo relacionados, na Portaria 29856793 de 16/08/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/08/2024, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000008387-0, firmado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda., CNPJ nº 72.222.219/0001-46, que tem por objeto a execução de ligações de esgoto sanitário na bacia do Arroio Dilúvio – Área de contribuição do Canal São Vicente, no período de 26/07/2024 a 25/07/2026, através da Portaria 32213852 de 30/01/2025 (Processo 23.10.000008387-0).

FUNÇÃO	SUPLENTE
FISCAL DE CONTRATO	CARMEN LUCIA ULGUIM CHAGAS PADOIN 1649094/1 Assistente Administrativo
	OTAVIO DA SILVA AFONSO 1668889/2 Assistente Administrativo (Adido)
	MAURICIO LEANDRO BORGES ROSA 1287796/3 Assistente Administrativo (Adido)

INCLUI, a contar de 27/01/2025, os servidores abaixo relacionados, na Portaria 30979186 de 04/11/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/11/2024, que designou servidores, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.10.000006383-2, firmado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa IMUNIZADORA CACHOEIRA EIRELI, CNPJ nº 05.013.406/0001-22, que tem por objeto a Execução de Serviços de Hidrojateamento e Sucção à Vácuo para Manutenção das Redes de Esgotos Afetadas pelas Enchentes no Perímetro Urbano de Porto Alegre, no período de 23/09/2024 a 22/09/2025, através da Portaria 32213056 de 30/01/2025 (Processo 24.10.000006383-2).

FUNÇÃO	SUPLENTE	ÓRGÃO
FISCAL DE CONTRATO	MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES 1672479/02 Assistente Administrativo (Adido)	DMAE
	CASSIO DE ALBUQUERQUE MAFFIOLETTI 1668846/3 Assistente Administrativo (Adido)	
	MAURICIO LEANDRO BORGES ROSA 1287796/3 Assistente Administrativo (Adido)	

INCLUI, a contar de 27/01/2025, os servidores abaixo relacionados, na Portaria 1317 de 02/07/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/07/2024, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o

adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000002806-3, firmado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos-DMAE, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa Drilling Company Construções Ltda., CNPJ nº 12.516.306/0001-84, que tem por objeto a contratação de serviços de instalação ou substituição de ventosas nas redes de distribuição de água e confecção de caixas de proteção, no período de 08/07/2024 a 07/07/2025, através da Portaria 32214323 de 30/01/2025 (Processo 23.10.000002806-3).

FUNÇÃO	SUPLENTE
FISCAL DE CONTRATO	MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES 1672479/02 Assistente Administrativo (Adido)
	CARMEN LUCIA ULGUIM CHAGAS PADOIN 1649094/1 Assistente Administrativo
	MAURICIO LEANDRO BORGES ROSA 1287796/3 Assistente Administrativo (Adido)

INCLUI, a contar de 27/01/2025, os servidores abaixo relacionados, na Portaria 1192 de 14/06/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/06/2024, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000000305-2, firmado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos-DMAE, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e o Consórcio Drilling-Wisa, CNPJ nº 54.747.610/0001-82, que tem por objeto a execução de obra de extensão e substituição de redes de água em PEAD no Perímetro Urbano de Porto Alegre, no período de 17/06/2024 a 17/06/2026, através da Portaria 32214950 de 30/01/2025 (Processo 23.10.000000305-2).

FUNÇÃO	SUPLENTE
FISCAL DE CONTRATO	MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES 1672479/02 Assistente Administrativo (Adido)
	CARMEN LUCIA ULGUIM CHAGAS PADOIN 1649094/1 Assistente Administrativo
	MAURICIO LEANDRO BORGES ROSA 1287796/3 Assistente Administrativo (Adido)

INCLUI, a contar de 20/01/2025, os servidores abaixo relacionados, na Portaria 31695003 de 23/12/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/12/2024, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 24.10.000006720-0, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa TECNOGERA LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 08.100.057/0001-74, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica de emergência para estações de bombeamento de águas pluviais operadas pelo DMAE, no período de 10/12/2024 a 09/12/2025, através da Portaria 32216351 de 30/01/2025 (Processo 24.10.000006720-0).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
	KLEBER TRINDADE RIGON 1237527/1	TONI ANGELO ALVES TOLEDO 910457/1 Operador de Subestação

FISCAL DE SERVIÇOS	Engenheiro	MARCOS GOULART MACHADO 721235/4 Engenheiro (Adido)
--------------------	------------	--

INCLUI, a contar de 27/01/2025, os servidores abaixo relacionados, na Portaria 30647497 de 10/10/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/10/2024, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 24.10.000005959-2, firmado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos-DMAE, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa CLÍNICA PSICOVIDA ATENDIMENTO MÉDICO E PSICOLÓGICO LTDA-ME, CNPJ nº 11.965.184/0001-40, que tem por objeto Serviços Especializados em tratamento de dependência química para servidores ativos do Departamento (estatutários, CLT, contratados temporários), usuários de substâncias psicoativas, bem como doenças afetivas e cognitivas, no período de 01/11/2024 a 31/10/2025, através da Portaria 32216598 de 30/01/2025 (Processo 24.10.000005959-2).

FUNÇÃO	SUPLENTE
FISCAL DE CONTRATO	MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES 1672479/02 Assistente Administrativo (Adido)
	CASSIO DE ALBUQUERQUE MAFFIOLETTI 1668846/3 Assistente Administrativo (Adido)
	MAURICIO LEANDRO BORGES ROSA 1287796/3 Assistente Administrativo (Adido)

INCLUI, a contar de 20/01/2025, os servidores abaixo relacionados, na Portaria 29856023 de 16/08/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/08/2024, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000008973-9, firmado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa Construtora Minosso Ltda., CNPJ nº 92.537.869/0001-98, que tem por objeto a execução de ligações de esgoto sanitário na bacia do Arroio Dilúvio – Áreas EBAP 15 e EBAP Santa Terezinha, no período de 05/08/2024 a 04/08/2025, através da Portaria 32216681 de 30/01/2025 (Processo 23.10.000008973-9).

FUNÇÃO	SUPLENTE
FISCAL DE CONTRATO	MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES 1672479/02 Assistente Administrativo (Adido)
	CARMEN LUCIA ULGUIM CHAGAS PADOIN 1649094/1 Assistente Administrativo
	MAURICIO LEANDRO BORGES ROSA 1287796/3 Assistente Administrativo (Adido)

INCLUI, a contar de 20/01/2025, os servidores abaixo relacionados, na Portaria 1254 de 20/06/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/06/2024, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.10.000001429-7, firmado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa RAFAEL VIEIRA COSTA - ME, CNPJ nº 05.143.919/0001-58, que tem por objeto a contratação de serviços de digitalização, indexação e conversão de arquivos digitais - OCR (*optical*

character recognition) de documentos em geral do Departamento, e cópias reprográficas e digitais em grandes formatos, no período de 20/06/2024 a 19/06/2025, através da Portaria 32223022 de 31/01/2025 (Processo 24.10.000001429-7).

FUNÇÃO	SUPLENTE
FISCAL DE CONTRATO	MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES 1672479/02 Assistente Administrativo (Adido)
	CARMEN LUCIA ULGUIM CHAGAS PADOIN 1649094/1 Assistente Administrativo
	OTAVIO DA SILVA AFONSO 1668889/2 Assistente Administrativo (Adido)

MODIFICA a Portaria 1104 de 03/06/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/06/2024, que designou servidores, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000001856-4, firmado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos-DMAE, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa BRASMAC ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 05.504.585/0001-09, que tem por objeto a execução de Obras de Drenagem no Perímetro Urbano de Porto Alegre, no período de 20/05/2024 a 20/05/2025, conforme alterações abaixo, através da Portaria 32216681 de 30/01/2025 (Processo 23.10.000001856-4).

I - para EXCLUIR:

FUNÇÃO	ATUAÇÃO	SERVIDOR	A CONTAR DE
Fiscal de Serviço	Titular	PAULO SOARES LUZ 340460/03 Engenheiro	27/08/2024

II - para INCLUIR:

FUNÇÃO	ATUAÇÃO	SERVIDOR	A CONTAR DE
Fiscal de Serviço	Titular	JORGE ANTONIO BRINO JUNIOR 1116681/1 Engenheiro	27/08/2024
Fiscal de Serviço da Obra de Reconstrução do Dique FIERGS/ Sarandi (Processo derivado 24.10.000007753-1)	Titular	MATEUS TITTON TOSTES 1660071/1 Engenheiro	27/08/2024
	Suplente	JORGE ANTONIO BRINO JUNIOR 1116681/1 Engenheiro	20/01/2025
Fiscal de Contrato	Suplente	MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES 1672479/02 Assistente Administrativo (Adido)	20/01/2025
		CARMEN LUCIA ULGUIM CHAGAS PADOIN 1649094/1 Assistente Administrativo	
		OTAVIO DA SILVA AFONSO	

1668889/02

Assistente Administrativo (Adido)

RELOTA STANLEI MARCELO MARTINS DO AMARAL, 510560/7, Engenheiro, ES114NS, Adido, da Coordenação de Logística I/Gerência de Logística/Diretoria de Operações, para a Equipe de Geoprocessamento Comercial/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, a contar de 01/02/2025, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 32221404 de 31/01/2025 (Processo 25.10.000000813-6).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, no período de 03/02/2025 a 20/02/2025, FÁBIO GOULART DE SOUZA, 114336.0/01, Engenheiro, para responder pela Função Gratificada de Coordenador, 14170001, FG7 da Coordenação de Projetos, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, 30201107, vaga 4000153, durante o impedimento do titular, PAULO CÉSAR ESCHBERGER ALVES, 114765.0/01, Engenheiro, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32216509, de 31/01/2025 (Processo 23.14.000005128-5).

DESIGNA, no período de 06/01/2025 a 25/01/2025, ANA CAROLINE DA ROCHA GUEX, 111807.2/03, Assistente Social, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 14160001, FG6 da Unidade de Serviço Social, da Coordenação Técnico-Social, da Diretoria de Projetos Sociais, 30502126, vaga 4000252, durante o impedimento da titular DANIELA SOUZA PEREIRA PIZZI, 104651.9/02, Assistente Social, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32213586, de 31/01/2025 (Processo 22.14.000000571-7).

MODIFICA, a contar de 29/01/2025, a Portaria 29026662/2024, de 17/06/2024, EXCLUINDO o servidor MARCOS ANDRÉ ALVES MARTINS DOS SANTOS, 163198.5/01, Assistente Administrativo, e INCLUINDO o servidor PEDRO MARSIGLIA DA SILVA PINTO, 162997.2/01, Administrador, como integrante do Grupo de Trabalho responsável pelo levantamento do patrimônio imobiliário do Departamento (GT-LPI), através da Portaria 32224164, de 31/01/2025 (Processo 24.14.000002197-7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MATHEUS PRADO DE MIRANDA, 103385.9, Administrador deste Departamento, a contar de 16/12/2024, a Gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/1989 e 10480/2008 e no Art. 1º, letras "j", "l" e "u", combinado com o Art. 2º, inciso I, da IN 002/2015 - DMLU, através da Portaria 32202738 de 30/01/2025 (Processo 25.17.000000066-7).

CONCEDE, a LETICIA SOLDERA, 1634356, Engenheira deste Departamento, a contar de 04/11/2024 até 13/04/2025, a Gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e

controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/1989 e 10480/2008 e no Art. 1º, inciso III letra "c", "e" e "h", combinado com o Art. 2º, inciso II, da IN 002/2015 - DMLU, através da Portaria 32202337 de 30/01/2025 (Processo 23.17.000004102-8).

CONCEDE, a MAURICIO GERMANO LOPES GARCIA, 166485.9, Engenheiro deste Departamento, no período de 04/11/2024 até 13/04/2025, a Gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no Art. 64 da Lei 6253/1988, alterada pelas Leis 6410/1989 e 10480/2008 e no Art. 1º, inciso III letras "c", "e" e "h", combinado com o Art. 2º, inciso II, da IN 002/2015 - DMLU, através da Portaria 32202006 de 30/01/2025 (Processo 23.17.000004608-9).

HOMOLOGA, em relação à servidora CLAUDIA JAEGER DA CUNHA, 112926.0, Assistente Administrativo deste Departamento, pela manutenção da concessão da Gratificação pelo Exercício de Atividades de Lançamento, Arrecadação, Execução da Receita e da Despesa e Empenho (GIA) em nível 6, com base no Art. 64 da Lei 6253/1988, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso V, combinado com o Art. 2º, inciso I, da IN 002/2015 - DMLU, através da Portaria 32203244 de 30/01/2025 (Processo 23.17.000000983-3).

PRORROGA, no período de 01/01/2025 até 31/12/2028, em relação a HELIO UBIRAJARA DA SILVA, 65689.9, Operário Especializado do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgoto, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 32198949 de 30/01/2025 (Processo 21.17.000002211-1).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, todos deste Departamento, Avanço Quinquenal, com base nos artigos 122 e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com nova redação dada pela Lei Complementar 851, de 12/06/2019; e Licença-Prêmio, com base no Art. 164 da LC 133/85 e Lei 7577/95, referente ao mês de dezembro/2024, através da Portaria 32203587 de 30/01/2025 (Processo 23.17.000003004-2).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VANTAGEM
1425447	CARLA WAGNER MATZENBACHER	ENGENHEIRA	LICENÇA-PRÊMIO
662978	ELISABETE APARECIDA DOS SANTOS	GARI	LICENÇA-PRÊMIO
651488	LUIS ANTONIO SANTOS DA VEIGA	OPERADOR DE RADIO TRANCEPTOR	LICENÇA-PRÊMIO
651580	LUIZ ANTONIO MONTEIRO PENNA	GARI	LICENÇA-PRÊMIO
1430718	MARCELO LUCIANO DA ROCHA	ASSESSOR ESPECIALISTA	LICENÇA-PRÊMIO
111949	JOAO PEREIRA	GARI	LICENÇA-PRÊMIO
663326	VOLMIR BARBOZA MORAES	GARI	LICENÇA-PRÊMIO
663697	GERALDO MENDONCA DE MELLO	GARI	LICENÇA-PRÊMIO
647485	SERGIO VALTEMIR FAGUNDES ANERES	GARI	LICENÇA-PRÊMIO
658940	LUIS EDUARDO NUNES	GARI	AVANÇO QUINQUENAL
1425447	CARLA WAGNER MATZENBACHER	ENGENHEIRA	AVANÇO QUINQUENAL
645830	JULIO CESAR CORREA DA SILVEIRA	GARI	AVANÇO QUINQUENAL
651580	LUIZ ANTONIO MONTEIRO PENNA	GARI	AVANÇO QUINQUENAL

650400	ALVORINO ROSA DE OLIVEIRA	GARI	AVANÇO QUINQUENAL
661135	MARCO ANTONIO SANTIAGO VIEIRA	GARI	AVANÇO QUINQUENAL
647564	VANDERLEI DA SILVA MARQUES	GARI	AVANÇO QUINQUENAL
655019	CLAUDIOMIRO DE WITT	GARI	AVANÇO QUINQUENAL

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 022 de 16/01/2025 (Processo 25.13.000000355-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
CECILIA WIZINIEWSKI SZADKOSKI	15663/01-1	EDUARDO SZADKOSKI	15663/01	11/12/2024

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 020 de 14/01/2025 (Processo 25.13.000000229-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
IEDA GOULART BEIRAO	10665/01-1	SERGIO BEIRAO	10665/01	04/01/2025

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 025 de 20/01/2025 (Processo 25.13.000000372-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário Remanescente	Matrícula
ERONITA VARGAS MACHADO	48292/01-2	SEBASTIAO MACHADO	48292/01	02/12/2024	SERENO MARCELO VARGAS MACHADO	48292/01-1

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 035 de 29/01/2025 (Processo 25.13.000000653-4).

--	--	--	--	--

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
LEONTINA DE LIMA SOARES	697543/01-1	ALCEBIADES DE SOUZA SOARES	697543/01	05/12/2024

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/02/2025, o servidor MARCO ANTONIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, matrícula 330763, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 058 de 21/01/2025 (Processo 25.13.000000170-2). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 047/2005, especial, a contar de 22/05/2015, o servidor EURICO AURIVAN RODRIGUES PEREIRA, matrícula 629823, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, por determinação Judicial, Processo 5014960-42.2022.8.21.0001, efeitos pecuniários a contar de 01/02/2025, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 087 de 29/01/2025 (Processo 25.13.000000616-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-A, III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 3º, II, e art. 8º, I, da Lei Complementar Federal 142/2013, ESPECIAL VOLUNTÁRIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA MODERADA, a contar de 01/02/2025, o servidor ERI DOMINGOS DA SILVA, matrícula 501156, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 084 de 29/01/2025 (Processo 24.13.000004473-2). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/02/2025, a servidora ROSEMARY CANAZARO COUTINHO, matrícula 364300, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Cirurgião-Dentista, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (23%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Gerente II - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei

nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 089 de 29/01/2025 (Processo 25.13.000000273-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

RETIFICA o ato Portaria 520/2022, e em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2022, ao servidor OSCAR FRANCISCO ROMERA CARLSON, matrícula 363732, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, cargo de Arquiteto, classe NS-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08 (40%), artigo 122 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125 da LC nº 133/85; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Diretor, artigos 110, inciso II e 129, § 1º da LC nº 133/85; artigo 8º da LC nº 851/19; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC nº 133/85; artigo 4, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; artigo 70 da Lei nº 6309/88; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Fixa (1,32), artigo 6, § 1º inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Variável (0,68), artigo 6, § 2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, § único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012; a ser custeada por PREVIMPA - DEP. MUNICIPAL PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela paridade. Retificação para concessão da Progressão Funcional de referência "E". Retificação realizada mediante revisão administrativa, através da Portaria 082 de 27/01/2025 (Processo 24.13.000006450-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA a Portaria 169/2021, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, que concedeu pensão ao(s) dependente(s) da servidora aposentada GILDA CORREA VIEIRA, matrícula 8908.7, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional OP-1.20.04.D.09-1, cargo de Cozinheira, padrão 04 - D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 02/07/1982, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 29/08/2020, aposentada conforme Ato 579/2011, sendo que 100% dessa pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: ANDREWS GUSTAVO CORREA MISSEL, menor sob guarda, a contar de 29/08/2020, até a data-limite de 21 anos, completados em 03/01/2031, à razão de 100%, no valor de. Retifica quanto ao nome do Pensionista, através da Portaria 095, de 31/01/2025 (Processo 21.13.000000872-1). A pensão será custeada por PREVIMPA - DEP. MUNICIPAL PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor EURICO AURIVAN RODRIGUES PEREIRA, matrícula 629823, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 1078/2019, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01/09/2019, face decisão Judicial - Processo 5014960-42.2022.8. 21.0001, através da Portaria 086 de 31/01/2025 (Processo 18.13.000006987-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1055, de 18/10/2023, que retificou a Portaria 169 de 23/04/2021, que concedeu pensão por morte ao dependente da ex-servidora aposentada GILDA CORREA VIEIRA, matrícula 89087, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional OP-1.20.04.D.09-1, cargo de Cozinheira, padrão 04 - D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 29/08/2020, face atendimento à demanda do TCE/RS, através da Portaria 094, de 31/01/2025 (Processo 21.13.000000872-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000144791-9 - DEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio apresentado por MICHELE MANOMICS IDALGO DA SILVA, 1419315/1, ex-servidora, com base no Parecer nº 1194/2015 – PPE/PGM.

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPEs/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000006853-4 – DEFERE, em relação a JACKSON BEHENCK VALADAO, 1637738/1, Assistente Administrativo, AA10406, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 9403 dias = 25 anos, 09 meses, 08 dias.

- Medeiros Industria Grafica LTDA - 01/03/1994 a 23/12/1994; 20/03/1996 a 29/06/1996; 13/09/1996 a 30/11/1996; 01/01/1997 a 30/06/1997; 01/08/1997 a 30/11/1997;
- Medeiros Industria Grafica LTDA/Boa Noite Industria e Comercio de Colchoes LTDA - 01/12/1996 a 31/12/1996;
- Medeiros Industria Grafica LTDA/RBS - Zero Hora Editora Jornalistica S.A - 10/07/1997 a 31/07/1997;
- Vr Editora e Artes Graficas Limitada - 04/01/1995 a 18/02/1995;
- RBS - Zero Hora Editora Jornalistica S.A - 01/12/1997 a 19/10/2009;
- Termolar SA - 05/05/2010 a 26/05/2010;
- Master Comercio de Papeis LTDA - 26/07/2010 a 22/10/2010;
- Contax S.A - 13/12/2010 a 01/06/2011;
- Action Line do Brasil LTDA - 22/08/2011 a 31/08/2012;
- Fundacao Instit. Bras. de Geografia e Estatistica IBGE - 08/10/2012 a 25/11/2014; 18/01/2015 a 07/10/2015; 03/02/2020 a 31/01/2023;
- Gi Group Services Recursos Humanos LTDA - 04/01/2016 a 25/04/2016;
- Empresa Gestao de Pessoas e Servicos - Falida - 26/04/2016 a 05/05/2016;
- Condominio Edificio IL Giardino Flat Service - 06/09/2016 a 20/10/2016;
- Uniserv - Uniao de Servicos LTDA - 23/01/2017 a 29/01/2020;
- Tempo de Beneficio - 30/06/1996 a 12/09/1996 e 26/11/2014 a 17/01/2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000013627-4 - DEFERE a exclusão de falta (código 001) no dia 11/12/2024, relativa ao servidor PEDRO RAFAEL MARQUES DE FREITAS, matrícula 1672320/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

Processo 25.0.000014533-8 - DEFERE a exclusão do Atraso (código 301) no dia 13/12/2024, relativo à servidora MIRIAN DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula 1553526, Chefe de Equipe, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000013036-5 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 31 de dezembro de 2024, relativo a(ao) servidor(a) SÉRGIO ANTÔNIO LUTZ LABARTHE, matrícula 163646401, cargo Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 24.0.000091677-0 – DEFERE o pedido de exclusão de atraso (código 003) do(s) dia(s) 26 de setembro de 2024 e 17 de outubro de 2024, relativo a(ao) servidor(a) GILSON JOAO RODRIGUES, matrícula 164519602, cargo Auxiliar de Farmácia-TEMP, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 25.0.000005649-1 – DEFERE o pedido de exclusão de atraso (código 003) do(s) dia(s) 08 de março de 2024 e 20 de março de 2024, relativo a LUCIANA CHAVES MATOS, matrícula 1221671 - 01, cargo Cirurgião-Dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 24.0.000142297-5 - INDEFERE, à servidor(a) CÍNTIA LEON DOS SANTOS, matrícula 1066404/02, Técnico de Enfermagem lotado(a) na Equipe de Planejamento de Compras (EPC-DA-SMS) da Secretaria Municipal de Saúde, a concessão da Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP), com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988.

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.10.000000902-7 – DEFERE, em 29/01/2025, o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 31/12/2024, relativo ao servidor MAURO ROGERIO FABRICIO TRASSANTE, 71117.5, Operário Especializado, OB20502, da Equipe de Gestão Documental - DA/GSER, com base na manifestação da chefia.

Processo 25.10.000000908-6 – DEFERE, em 29/01/2025, o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 31/12/2024, relativo ao ex-servidor TIAGO STEPHANOU SILVA, 160984.0, Comissionado, da Seção de Gestão de Estoques - DA/GSUP, com base na manifestação da chefia.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.17.000002721-0 - INDEFERE, em relação a MATEUS BASTIANI PASA, 152686.3, Engenheiro deste Departamento, o pedido de Gratificação de Incentivo à Arrecadação em nível 6, de acordo com informação técnica constante no referido Processo.

Processo 24.17.000001921-4 - INDEFERE, em relação a PRISCILA ALESSANDRA JANKE DUTRA, 164525.0, Administradora deste Departamento, o pedido de Gratificação de Incentivo à Arrecadação em nível 6, de acordo com informação técnica constante no referido Processo.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000000012-9 - DEFERE, em 30/01/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por OLMA DA MOTA FERREIRA, matrícula 135978, pensionista, a contar de 01/01/2025, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 2689/2025.

Processo 25.13.000000256-3 - DEFERE, em 31/01/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por LUIS FERNANDO CARVALHO SOLER, matrícula 421938, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/01/2025, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 2702/2025.

Processo 25.13.000000261-0 - DEFERE, em 31/01/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por DENIANDRO DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 908967/01-2, pensionista por morte, a contar de 01/01/2025, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 2708/2025.

Processo 24.13.000007459-3 - DEFERE, em 03/02/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA CRISTINA BROWN LUZ, matrícula 626706, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/01/2025, com base no Laudo Médico Previdenciário 2714/2025.

Processo 25.13.000000017-0 - DEFERE, em 31/01/2025, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por VANDERLEI CARVALHO CONCEICAO, matrícula 180996/01-1, pensionista por morte, a contar de 01/01/2025, com base no Laudo Médico Previdenciário 2709/2025.

Processo 25.13.000000291-1 - INDEFERE, em 31/01/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA DE FATIMA ROCHA MOHAMUD, matrícula 255704, servidor(a) aposentado(a), por falta de amparo legal de acordo com o Laudo Médico Previdenciário 2712/2025.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000007522-0 – DEFERE, em 30/01/2025, em relação a MAGDA DA SILVA GOMES, 420168, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 964 dias, referente aos períodos de 03/12/1991 a 31/05/1998 e 03/02/1999 a 30/11/2005 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PR EVIMPA.

Processo 25.13.000000579-1 – INDEFERE, em 30/01/2025, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor MARCO ANTONIO FIGUEIREDO REICHELDT, 46193.6 01, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta amparo legal.

Processo 009.000989.14.2.00000 – MODIFICA, em 30/01/2025, em relação a JORGE WLADIMIR JUNQUEIRA BIZZI, 297190, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, concedida através do presente Processo, quanto ao total de dias e períodos, que passa a ser conforme segue e não como constou no Despacho publicado em 21/05/2014.

Regime Geral de Previdência Social: 2803 dias

- Associação Portuguesa de Beneficencia - 01/02/1989 a 23/11/1992;
- Comunidade Evangelica Luterana São Paulo - CELSP/Empregador não Identificado - 05/08/2010 a 25/08/2010;
- Empregador não Identificado - 01/09/1993 a 31/08/1995; 26/08/2010 a 30/06/2012.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE DECISÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 108 da LC 992/2023, regulamentado no parágrafo único, do artigo 8º, do Decreto nº 22.392/2023, que dispensou o processamento de valores abaixo de 500 UFMs, TORNA PÚBLICA a baixa e arquivamento dos Processos Administrativos relacionados abaixo, nos quais se observou pela impossibilidade do dever de reposição frente aos valores dos débitos limitados pelo regramento vigente, e NOTIFICA os interessados do teor da decisão, com fulcro no art. 96, da LC 992/2023.

PROCESSO	INTERESSADO	DECISÃO
23.0.000064034-4	SIMONE GOMES LOPES	32212825

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2025.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 006/2025
CONCURSOS PÚBLICOS 796 A 799
MONITOR, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO,
FISIOTERAPEUTA E NUTRICIONISTA
PROCESSO 24.0.000112215-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Fundação La Salle, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

1. A Retificação do Anexo I - Lista Nominal dos Candidatos que Solicitaram a Devolução da Taxa de Inscrição, divulgado por meio do Edital 004/2025, passando a ser conforme Anexo Único, deste Edital, para constar a relação de candidatos que não constou na listagem anteriormente divulgada.
2. Os demais itens e anexos divulgados no Edital 004/2025 permanecem inalterados.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo Único - Retificação do Anexo I - Lista Nominal dos Candidatos que Solicitaram a Devolução da Taxa de Inscrição

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5514_ce_520400_1.pdf

EDITAL 006/2024
AVALIAÇÃO DOS COTISTAS RACIAIS
PROCESSO 25.0.000014978-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Diretoria de Seleção de Provimento, torna público:

1. A convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para a realização da avaliação dos cotistas raciais, de acordo com o previsto no Edital de Abertura do respectivo Concurso.
 - 1.1. Os candidatos deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, sala Matriz – Centro Histórico - Porto Alegre/RS, com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário determinado no Anexo Único deste Edital, munidos de documento oficial de identificação com foto.
 - 1.2. Não será aplicada avaliação fora do dia, horário e locais designados por este Edital, sendo de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento na data e no horário determinado, conforme Anexo Único.
 - 1.3. Considerando que a avaliação da fenotipia é uma etapa obrigatória, o não comparecimento no dia e horário determinados no Anexo Único deste Edital acarretará na eliminação do candidato no referido certame.
2. A Equipe de Ingresso realizará a fotografia do candidato avaliado, contendo obrigatoriamente a face descoberta e os ombros do candidato. A foto será utilizada somente para fins de identificação nesse certame, conforme previsto no Art. 19 do Decreto 22.426/2024.
3. Os critérios para a avaliação da fenotipia dos candidatos, conforme Decreto 22.426/2024, consistirá na análise das características individuais de fenotipia de pessoa negra, sendo considerada a cor da pele (preta ou parda) e os aspectos predominantes dos traços negróides: lábios, nariz e cabelos.

4. O Edital de Publicação dos Resultados será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA) e na Internet, no endereço eletrônico oficial www.portoalegre.rs.gov.br/concursos.

Porto Alegre 31 de janeiro de 2025.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provedimento.

Anexo Único - EDITAL 006/2024 - AVALIAÇÃO DOS COTISTAS RACIAIS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5514_ce_520446_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2025

PROCESSO 25.0.000003824-8

Dispõe sobre a adoção do trabalho híbrido no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 23.071, de 29 de dezembro de 2024, em especial seu art. 4º;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que cada unidade de trabalho da SMF, interessada em adotar o trabalho híbrido, deverá informar até 10 de janeiro de 2025:

- I - a quantidade de servidores que atuarão na modalidade híbrida e a quantidade de servidores que atuarão em trabalho 100% presencial;
- II - a quantidade de estações de trabalho disponíveis para utilização em seus setores.

Art. 2º Fica constituída, no âmbito da SMF, a Comissão Interna de Acompanhamento do Trabalho Híbrido (CIATH-SMF), nos termos do art. 16 do Decreto nº 23.071/2024, com a seguinte composição:

- I - 01 (um) representante do Tesouro Municipal (TM);
- II - 01 (um) representante da Receita Municipal (RM);
- III - 01 (um) representante da Contadoria-Geral do Município (CTGM);
- IV - 01 (um) representante da Coordenação de Administração e Serviços (CASE); e
- V - 01 (um) representante do Gabinete do Secretário (GS).

Art. 3º O regime de trabalho híbrido deverá atender, além do previsto no Decreto nº 23.071/2024, o seguinte:

- I - A adesão fica restrita aos servidores cujo cargo ou função tenham natureza técnico-administrativa, desde que as atividades desenvolvidas possam ser executadas, acompanhadas e mensuradas por via remota;
- II - Aos servidores que realizarem substituições, aplicam-se as regras da modalidade de trabalho do servidor substituído;
- III - Para os fins dessa instrução, entende-se por unidade de trabalho as equipes, exceto quando unidade superior dispuser de forma diferente em sua proposta de trabalho híbrido, com abrangência para uma ou mais de suas subordinadas.

Art. 4º A unidade de trabalho interessada em aderir ao trabalho híbrido deverá remeter à CIATH-SMF proposta de adesão mediante processo eletrônico contendo os seguintes elementos:

- I - o número total de servidores em trabalho híbrido da unidade;
- II - a capacidade física das estações de trabalho existentes;

III – a proposta de cronograma de revezamento;

IV – os termos de adesão dos servidores que solicitam adesão ao trabalho híbrido;

V – a homologação do superior hierárquico competente.

Parágrafo único. A CIATH-SMF incluirá no processo parecer quanto à adequação da proposta da unidade, às regras do trabalho híbrido e aos objetivos estratégicos da SMF, para envio ao GS e subsídio à homologação dos planos de trabalho e das adesões.

Art. 5º São competentes para validar os planos de trabalho e demais autorizações previstas no art. 9º do Decreto nº 23.071/2024 os superiores hierárquicos das unidades de trabalho listadas nos incisos do art. 2º do Decreto nº 20.147, de 19 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. No Gabinete do Secretário (GS), a homologação de que trata o *caput* caberá ao Chefe de Gabinete.

Art. 6º Os servidores que aderirem ao trabalho híbrido apresentarão, até o terceiro dia útil de cada mês, relatórios mensais das atividades desenvolvidas no mês anterior, em formulário específico do SEI.

§ 1º Os relatórios de atividades deverão ser incluídos no respectivo processo individual do servidor e aprovados pela chefia imediata.

§ 2º A não apresentação do relatório no prazo definido no *caput* deste artigo sujeitará o servidor à suspensão da autorização, conforme previsto no art. 13 do Decreto nº 23.071/2024.

§ 3º É responsabilidade da chefia imediata providenciar os devidos lançamentos de efetividade aos servidores em trabalho híbrido, observados os parágrafos anteriores.

§ 4º A chefia imediata aferirá o atingimento das metas definidas no plano de trabalho a cada quadrimestre.

Art. 7º O responsável pela unidade de trabalho apresentará ao superior hierárquico, até o dia 10 dos meses de maio, setembro e janeiro, um relatório dos resultados obtidos pela sua equipe a cada período de aferição, contendo o desempenho geral dos servidores em trabalho híbrido, o qual deve indicar os processos individuais e informar os servidores que não atingiram as metas, bem como as justificativas apresentadas.

§ 1º O processo será encaminhado com relatório do superior hierárquico para a CIATH-SMF.

§ 2º O relatório de janeiro, referente à avaliação de desempenho do último quadrimestre do ano, deve ser acompanhado da intenção de renovação, se for o caso, para o ano subsequente, bem como da atualização das informações previstas nos Incisos I, II e III do art. 4º.

§ 3º A CIATH-SMF incluirá no processo parecer quanto à avaliação da unidade ao término de cada quadrimestre para envio ao GS e ciência do titular da pasta.

Art. 8º Cada unidade de trabalho que adotar o trabalho híbrido deverá definir e informar à CASE, mensalmente, os servidores que atuarão de forma presencial ou trabalho híbrido com a respectiva escala, observado o comparecimento presencial mínimo previsto no art. 2º. do Decreto nº 23.071/2024, garantindo ainda a ocupação das estações de trabalho disponíveis.

§ 1º Compete à CASE o controle das estações de trabalho disponíveis previstas nesse artigo.

Art. 9º Os casos omissos ou eventuais exceções às determinações dessa IN deverão ser encaminhadas à CIATH-SMF, de forma fundamentada, que procederá à análise, emitirá parecer opinativo e encaminhará a demanda para decisão do titular da pasta.

Art. 10 Fica revogada a IN SMF nº 001/2025.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal da Fazenda.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2025
PROCESSO 25.0.000013854-4

Concede regime especial de emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica – NFS-e aos prestadores dos serviços previstos no subitem 19.01 da lista anexa à Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e - por prestadores dos serviços previstos no subitem 19.01 da lista anexa à Lei Complementar Municipal nº 007, de 07 de dezembro de 1973, nos casos das entidades autorizadas a explorar loterias de apostas de quota fixa em meio físico ou virtual, de que trata a Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, quando os tomadores dos respectivos serviços forem pessoas físicas, autorizando o contribuinte a emitir 01 (uma) Nota Fiscal de Serviços eletrônica – NFS-e - por mês.

Art. 2º É facultado aos prestadores dos serviços de que trata o artigo 1º desta Instrução Normativa, nos casos ali especificados, emitir uma única NFS-e mensal, por subitem, preenchendo o campo do “Valor total do serviço” com o somatório do produto da arrecadação da loteria de apostas de quota fixa em meio físico ou virtual, durante o mês, deduzidos desse montante os repasses não tributáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN conforme detalhado no art. 3º desta Instrução Normativa.

§ 1º O preenchimento de cada NFS-e prevista no “caput” deste artigo considerará como data da prestação o último dia do mês e deverá seguir o padrão adotado para o preenchimento das demais NFS-e.

§ 2º O prestador deverá manter registros contábeis auxiliares que possibilitem a perfeita identificação das receitas sujeitas à tributação do ISSQN.

Art. 3º Consideram-se repasses não tributáveis pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - a dedução das importâncias de que tratam os incisos III e V do "caput" do art. 30 da Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, com redação dada pela Lei Federal nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, bem como o percentual de 12% do produto da arrecadação da loteria de apostas de quota fixa em meio físico ou virtual, com destinação estabelecida pelo § 1º-A do mesmo dispositivo legal.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

EDITALI TART 32174820/2025

PROCESSO 25.0.000011733-4

O COORDENADOR DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna públicas as pautas das sessões de julgamento da Câmara que serão realizadas nos dias 12, 19, 26 de fevereiro e no dia 12 de março do corrente ano, às 14 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
RECURSO VOLUNTÁRIO.**

1) PROCESSO 24.0.000124774-0.

RELATOR: JOÃO RICARDO FAHRION NUSKE.

RECORRENTE: SS BRASIL CENTRO DE CIRURGIA ORAL LTDA.

ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

RECURSO DE OFÍCIO.

2) PROCESSO 24.0.000110514-7.

RELATOR: ANA TÉRCIA LOPES RODRIGUES.

RECORRIDO: CO.NECTAR HUB.

ASSUNTO: ISSQN-CONCESSÃO DE ISENÇÃO.

3) PROCESSO 24.0.000112038-3.

RELATOR: ANA TÉRCIA LOPES RODRIGUES.

RECORRIDO: ATLANTICA CONSULTORIA INTERNACIONAL.

ASSUNTO: ISSQN-CONCESSÃO DE ISENÇÃO.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

RECURSO VOLUNTÁRIO.

4) PROCESSO 24.0.000139923-0.

RELATOR: ANDRE FERNANDO BUTZEN.

RECORRENTE: SOCIEDADE EDUCACIONAL ANITA GARIBALDI LTDA.

ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

RECURSO DE OFÍCIO.

5) PROCESSO 24.0.000110460-4.

RELATOR: ROGÉRIO VIANNA TOLFO.

RECORRIDO: FUNDAÇÃO ESCOLA NOTARIAL E REGISTRAL DO RIO GRANDE DO SUL.

ASSUNTO: ISSQN-CONCESSÃO DE ISENÇÃO.

6) PROCESSO 24.0.000110539-2.

RELATOR: ROGÉRIO VIANNA TOLFO.

RECORRIDO: FUNDAÇÃO FORÇA E LUZ.

ASSUNTO: ISSQN-CONCESSÃO DE ISENÇÃO.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

RECURSO VOLUNTÁRIO.

7) PROCESSO 24.0.000132967-3.

RELATOR: ANA CATARINA DANTAS LEXAU.

RECORRENTE: IMPULSE EDUCACAO LTDA.

ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

RECURSO DE OFÍCIO.

8) PROCESSO 24.0.000070521-3.

RELATOR: ANA CATARINA DANTAS LEXAU.

RECORRIDO: WOMEN IN LAW MENTORING BRAZIL - WLM.

ASSUNTO: ISSQN-CONCESSÃO DE ISENÇÃO.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 12 DE MARÇO DE 2025.

RECURSO DE OFÍCIO.

9) PROCESSO 24.0.000070513-2.

RELATOR: SABRINA LOPES FENSTERSEIFER ZARPELON.

RECORRIDO: UNIAO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL.

ASSUNTO: ISSQN-CONCESSÃO DE ISENÇÃO.

10) PROCESSO 24.0.000110486-8.

RELATOR: SABRINA LOPES FENSTERSEIFER ZARPELON.

RECORRIDO: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO.

ASSUNTO: ISSQN-CONCESSÃO DE ISENÇÃO.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2025.

FLAVIO CARDOZO DE ABREU, Coordenador da 1ª Câmara.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 008/2024 **RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE** **PROCESSO 24.0.000097848-1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Direção-Geral do Hospital de Pronto Socorro Municipal de Porto Alegre e a Comissão de Residência Médica do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (COREME/HPS), torna público a Segunda Chamada às vagas do programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, para ingresso no ano de 2025, conforme segue.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

LUIZ GUILHERME NACLERIO TORRES JR, Coordenador da COREME/HPS.
TATIANA RAZZOLINI BREYER, Diretora do HPS.
FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

Anexo I - Segunda Chamada

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5514_ce_520324_1.pdf

EDITAL **SELEÇÃO INTERNA DE PRECEPTORES PARA ATUAREM** **NA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE** **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE** **PROCESSO 25.0.000012699-6**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE torna público o Edital para Seleção Interna de Preceptores para os Programas de Residência da Atenção Primária à Saúde, conforme Lei Municipal nº 12.498, de 16 de janeiro de 2019, que institui o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde (REMAPS).

Edital, conforme Anexo I.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

Anexo I - Edital

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5514_ce_520364_1.pdf

EDITAL **RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE** **PROCESSO 24.0.000086814-7**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde (COREMU/SMS), através da Fundação Universidade-Empresa de Tecnologias e Ciências (FUNDATEC) torna público a Segunda Chamada de vagas do Programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Multiprofissional da Atenção Primária de Porto Alegre (REMAPS) para ingresso no ano de 2025, conforme Edital, conforme Anexo I.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

LEILA COFFY, Coordenadora da REMAPS/SMS.

Anexo I - Segunda Chamada

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5514_ce_520370_1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ABERTURA DE LEILÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

LEILÃO ELETRÔNICO 010/2024 – PROCESSO 22.0.000146748-8, para a ALIENAÇÃO de bens móveis (veículos) pertencentes ao patrimônio do Município de Porto Alegre, conforme descrição e preços mínimos de arrematação constantes no Relatório de Bens por Lote que integra o ANEXO I do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2025, com abertura às 09h e recesso das 12h às 14h, caso seja necessário. No *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 495/2024 – PROCESSO 24.0.000067106-8, para a Contratação de empresa para execução de serviço de elaboração de PPCI, licenciamento junto ao CBMRS, projetos executivos, orçamento e treinamento de brigadistas, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do presente Edital.

VENCEDOR: JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA.

CNPJ: 41.053.553/0001-90.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL) EXERCÍCIO 2025

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º da Lei Complementar Municipal nº 007, de 07 de dezembro de 1973 (LCM nº 7/73), notifico os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM nº 007/1973, artigos 4º a 10) e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL (LCM nº 113/1984, artigos 2º a 6º), dos imóveis identificados pelas inscrições municipais constantes no Anexo I, do crédito contra eles lançado, e intimo os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias de pagamento ou, querendo, valer-se do disposto no inciso II do artigo 62 da LCM nº 007/1973. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS

As guias para pagamento dos tributos terão a seguinte forma e período de distribuição:

IPTU e TCL: a guia para pagamento à vista estará disponível a todos os contribuintes, a partir de 04/02/2025, no portal eletrônico prefeitura.poa.br/iptu, ou no aplicativo 156+POA (menu impostos e taxas). Também é possível cadastrar um endereço eletrônico para recebimento da guia por e-mail, no mesmo *site*, ou um número de telefone para recebimento da guia por meio do aplicativo WhatsApp, enviando uma mensagem para o número (51) 3433-0156. Caso necessário, o contribuinte pode comparecer na Coordenação de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Siqueira Campos, 1300, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 16h. As guias para parcelamento terão o mesmo procedimento.

3. MODALIDADE DE PAGAMENTO COM DESCONTO

O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Taxa de Coleta de Lixo (TCL) poderão ser pagos em parcela única, nos termos do Decreto nº 23.025/2024, com descontos de até 11%, se o pagamento for efetuado até 30 dias da data da publicação da publicação deste edital.

4. MODALIDADES DE PAGAMENTO EM PARCELAS

4.1 Optando pelo pagamento parcelado, nos termos do Decreto nº 23.025/2024, o contribuinte deverá pagar o IPTU e a TCL em até 10 parcelas mensais e consecutivas, sem ônus, com prazos para pagamento conforme a seguinte tabela, a partir do mês de março de 2025:

Mês	Dia do Vencimento
mar	10
abr	08
mai	08
jun	09
jul	08
ago	08
set	08

out	08
nov	10
dez	08

4.2 Fica estabelecido o valor mínimo de cinco UFM's para cada parcela, na hipótese do parcelamento previsto no item anterior, nos termos do § 3º do artigo 82 da LCM nº 007/1973 e alterações.

5. ONERAÇÕES

A falta de pagamento das parcelas lançadas implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos artigos 69, 69-A e 69-B da LCM nº 007/1973, combinado com as regulamentações do Decreto nº 23.025/2024.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2025.

SANDRA MARLUSA SEVERO QUADRADO, Superintendente da Receita Municipal.

Edital IPTU - Inscrição Municipal

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5514_ce_520204_1.pdf

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 24.0.000036567-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a META - COOPERATIVA DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 03.116.681/0001-46, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0021002-47.2015.5.04.0007: R\$ 5.104,93.

TOTAL: R\$ 5.104,93.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT-PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa

do Processo Administrativo 19.0.000082049-3, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024451, fundamentada na Decisão Administrativa nº 472/2020 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), bem como MULTA DIÁRIA, no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Adenilson Bueno, CPF nº 705.XXX.XXX-56.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000034267-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 71472, L.1152-D, S/C 1474/2020.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 93893/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

CONTRATADA: GA&PF TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 29.324.883/0001-77.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais até 180 (cento e oitenta) dias a contar de 17/02/2025; O Contrato será rescindido quando da conclusão de processo licitatório que substitua o objeto deste Contrato, a contar da emissão de Ordem de Início dos serviços contratados; A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta, itens 5.1 e 5.2, do Contrato, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA referente ao período de 17/02/2024 a 16/02/2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 552/2019.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/02/2020 a 16/02/2025.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 180 (cento e oitenta) dias a contar de 17/02/2025.

VALOR: R\$ 94.124,70 (noventa e quatro mil cento e vinte e quatro reais e setenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios municipais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501-4091-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

GERMANO BREM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

SEM CONTRATO

PROCESSO 25.0.00005486-3

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Parcerias.

INDENIZADA: ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 90.333.790/0001-10.

CONTRATO REGISTRADO: 93912/2025.

OBJETO: O Município de Porto Alegre reconhece o dever de indenizar a CREDORA, em virtude da prestação de serviços de levantamentos volumétricos de resíduos sólidos em áreas de Bota-Espera para a Secretaria Municipal de Parcerias/ SMP.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025.

PERÍODO INDENIZADO: 01/11/2024 a 31/12/2024.

VALOR: R\$ 9.395,24 (nove mil trezentos e noventa e cinco reais com vinte e quatro centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: 7901-4226-33909211.

BASE LEGAL: art. 884 do Código Civil Brasileiro, art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, art. 2º, inciso IV da Medida Provisória 1.221/2024.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

GIUSEPPE RICARDO MENEGHETTI RIESGO, Secretário Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104579-2

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação Amigos da Restinga.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71292 - L.1151-D - PGMCD Nº 1294 - SC/1316.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 150 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Santa Catarina da Restinga, em prédio Público, situado à Avenida Luiz Francisco Zanella, nº 1001, no Bairro Restinga, CEP 91790-260, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 93978/2025.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acrescenta-se o Plano de Aplicação de Recursos - PAR, Documento SEI nº 31771630, como Anexo II do Termo Aditivo nº 93019/2024.

VALOR: Valor mensal de R\$ 170.640,00 (cento e setenta mil seiscentos e quarenta reais) relativo ao atendimento de 150 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.001.000 e 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.001.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104395-1

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL RESTAURAÇÃO - ABRASCE RESTAURAÇÃO.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71157 - L.1151-D - PGMCD Nº 1159 - SC/1181.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 140 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento

denominada Escola Comunitária de Educação Infantil ABRASCE Loteamento Pampa, em prédio Público, situado à Rua Vereador Eloy Martins, nº 103, no Bairro Farrapos, CEP 90250-264, em Porto Alegre/RS, Microrregião Ilhas, Humaitá e Navegantes.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 93983/2025.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acrescenta-se o Plano de Aplicação de Recursos - PAR, Documento SEI nº 32117074, como Anexo II do Termo Aditivo nº 93041/2024.

VALOR: Valor mensal de R\$ 119.660,80 (cento e dezenove mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos) relativo ao atendimento de 140 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.001.000 e 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.001.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104399-4

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL RESTAURAÇÃO - ABRASCE RESTAURAÇÃO.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71255 - L.1151-D - PGMCD N° 1257 - SC/1279

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 108 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil ABRASCE Partenon, em prédio público, situado à Rua Milton Sales Silveira, nº 37, no Bairro Partenon, CEP 91530-066, em Porto Alegre/RS, Microrregião Partenon.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 93982/2025.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acrescenta-se o Plano de Aplicação de Recursos - PAR, Documento SEI nº 32117165, como Anexo II do Termo Aditivo nº 93042/2024.

VALOR: Valor mensal de R\$ 92.309,76 (noventa e dois mil trezentos e nove reais e setenta e seis centavos) relativo ao atendimento de 108 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.001.000 e 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.001.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104573-3

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e

a OSC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES SANTA CRUZ.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71431 - L.1152-D - PGMCD Nº 1433 - SC/1455.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 110 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Amor e Graça, em prédio público, situado à Rua Argemiro Ogando Correa, nº 150, no Bairro Serraria, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 93977/2025.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acrescenta-se o Plano de Aplicação de Recursos - PAR, Documento SEI nº 31724818, como Anexo II do Termo Aditivo nº 93088/2024.

VALOR: Valor mensal de R\$ 94.019,20 (noventa e quatro mil e dezenove reais e vinte centavos) relativo ao atendimento de 110 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.001.000 e 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.001.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2025

PROCESSO 25.0.000014402-1

EDITAL DE CREDECIAMENTO PARA SELEÇÃO DE ESCOLAS PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS PARA OFERTA DE VAGAS NA ETAPA DA CRECHE, EM TEMPO INTEGRAL, PARA CRIANÇAS DE 0 (ZERO) MESES A 03 (TRÊS) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE IDADE.

1. APRESENTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), torna público e de conhecimento dos interessados o presente Edital 003/2025 de Credenciamento Público para o Credenciamento de Escolas de Educação Infantil, com fins lucrativos, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no Município de Porto Alegre/RS e que tenham interesse em se habilitar para firmar Contrato com a Secretaria Municipal de Educação - SMED, para a oferta de vagas em tempo integral, na etapa da creche, para atender crianças de 0 meses (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, para a consecução de finalidades de interesse público, mediante a execução de serviço educacional de Educação Infantil, conforme critérios especificados neste Edital.

O presente Credenciamento Público tem por premissa fundamental a estrita observância dos Princípios da Moralidade e da Transparência, balizadores das ações da Administração Pública, regido pelos seguintes diplomas legais: Constituição Federal de 1988, em especial o art. 37 e o art. 208, Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Municipal de Porto Alegre nº 12.952, de 07 de janeiro de 2022, incluindo alterações posteriores, que autoriza a aquisição de vagas na Educação Infantil – Etapa Creche, junto a Instituições e Escolas Privadas de Educação Infantil, localizadas no Município de Porto Alegre, com fins lucrativos, para atender crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme critérios estabelecidos em portaria específica e Decreto Municipal nº 22.443, de 22 de janeiro de 2024.

O preenchimento das vagas deste Edital será implementado após esgotadas as vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Comunitárias de Educação Infantil do Município de Porto Alegre.

2. OBJETO

2.1 O presente Edital objetiva o Credenciamento de Escolas de Educação Infantil, com fins lucrativos, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no Município de Porto Alegre/RS para a oferta de vagas em tempo integral, na etapa da creche, para atender crianças de 0 meses (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze)

meses de idade.

2.2 As vagas ofertadas pelas escolas credenciadas serão analisadas e preenchidas a partir da necessidade de vagas e de acordo com critérios estabelecidos em portaria, pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, conforme ANEXO VI do presente Edital.

2.3 O credenciamento proposto neste Edital, habilita a Escola de Educação Infantil a firmar Contrato com a SMED, conforme a demanda de vagas na cidade, após preenchidas em caráter prioritário as vagas públicas disponíveis, levando em consideração a proximidade da residência das crianças.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 Garantir a matrícula na escola e a frequência da criança encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, sem distinção entre as crianças pagantes e as beneficiadas pelo presente Edital.

3.2 Promover o atendimento totalmente gratuito às crianças e às suas famílias nas vagas preenchidas por este Edital, estando ciente da vedação à exigência de qualquer tipo de taxa de matrícula, rematrícula, mensalidade, custeio de material didático, alimentação ou materiais de higiene.

3.2.1 Por cobrança de taxa e custeio, entende-se que a escola não poderá exigir qualquer valor ou material extra das famílias, cabendo aos responsáveis das crianças a aquisição de materiais de higiene individuais, bem como de materiais escolares mediante a utilização do cartão auxílio material escolar, nos termos da Lei nº 14.174, de 13 de janeiro de 2025.

3.3 Garantir os parâmetros de qualidade educacional exigidos na legislação educacional e na Rede Municipal de Ensino.

3.4 Garantir atendimento em tempo integral a todos os alunos matriculados.

3.5 Encaminhar mensalmente à SMED a frequência das crianças atendidas na escola CONTRATADA.

3.6 Informar imediatamente a SMED quando da infrequência injustificada da criança por período superior à 15 (quinze) dias consecutivos ou 50 intercalados no ano ou da desistência da vaga.

3.7 Emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e com a indicação do responsável da criança no campo reservado ao tomador de serviços.

3.8 Manter atualizado o cadastro da Instituição e seu Representante Legal junto à Secretaria Municipal da Educação.

3.9 Prestar informações para o CENSO Escolar do Ministério da Educação informando as crianças atendidas oriundas do presente Edital.

3.10 Manter atualizado no Sistema de Informações Educacionais (SIE) e/ou nos Sistemas utilizados pela Secretaria Municipal de Educação as informações sobre matrícula e frequência, bem como demais informações exigidas pela Secretaria, observadas as diretrizes da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), a saber:

3.10.1 Entende-se por "Dados Pessoais", todos e quaisquer dados ou informações que, individualmente ou em conjunto com outros dados ou nomes, identifiquem ou permitam que um determinado usuário seja identificado, nos termos da Lei 13.709/2018 ("LGPD").

3.10.2 A Secretaria, na qualidade de Operadora dos Dados Pessoais, deverá tratá-los única e exclusivamente para as finalidades estabelecidas neste Instrumento.

3.10.3 O Contratado, na qualidade de controlador dos Dados Pessoais, observará a legislação aplicável à matéria nas decisões relativas ao tratamento dos Dados Pessoais, sendo totalmente responsável pelo eventual descumprimento das normas legais, quando previamente alertado pela Secretaria.

3.10.4 Em caso de descumprimento da LGPD, em decorrência deste Contrato, o contratado será solidariamente responsável por eventuais prejuízos sofridos pela Secretaria.

3.11 Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), o Contratado declara:

a) tratar e usar os dados a que tem acesso, nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo-os, registrando-os, organizando-os, conservando-os, consultando-os ou transmitindo-os somente nos casos em que houver consentimento inequívoco da Secretaria;

b) tratar os dados de modo compatível com as finalidades definidas pela Secretaria;

c) conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades, garantindo a sua confidencialidade;

d) implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de seu tratamento ilícito;

e) assegurar que os seus empregados e os prestadores de serviços externos contratados, que venham a ter acesso aos dados pessoais no contexto deste Contrato, cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo nem divulgando tais dados a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pela Secretaria, devendo a o Contratado exigir que tais indivíduos assinem o

Termo de Confidencialidade;

3.12 A Secretaria manterá os Dados Pessoais e Informações Confidenciais sob programas de segurança, incluindo a adoção e a aplicação de políticas e procedimentos internos, elaborados para:

- a) identificar riscos prováveis e razoáveis para segurança e acessos não autorizados à sua rede; e
- b) minimizar riscos de segurança, incluindo avaliação de riscos e testes regulares.

3.13 A CONTRATADA se obriga a comunicar imediatamente o CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer incidente envolvendo os serviços contratados, execução do Contrato e os dados e/ou informações disponibilizados pelo CONTRATANTE (e/ou suas próprias informações), tomando de imediato todas as medidas que possam minimizar eventuais perdas e danos causados em razão do incidente, além de adotar todas as medidas técnicas necessárias cessar e solucionar o incidente com a maior brevidade possível.

3.14 A Secretaria possui amplos poderes para fiscalizar e supervisionar o cumprimento das obrigações de que trata esta cláusula, inclusive *in loco*, na Sede do Contratado. O CONTRATADO se compromete a responder todos os questionamentos feitos pela Secretaria que envolvam dados pessoais repassados e a LGPD, no prazo de 05 dias úteis, sem prejuízos dos demais deveres ajustados neste Instrumento.

3.15 Observar as Normas Federais, Estaduais e Municipais sobre acessibilidade.

3.16 Assumir a responsabilidade, na medida de suas obrigações, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, trabalhistas, tributários, previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o Município de quaisquer ônus e reivindicações de terceiros.

3.17 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 A SMED contratará o número de vagas disponibilizada por escola credenciada e pagará por criança atendida, mensalmente, diretamente à escola CONTRATADA, a partir do mês de matrícula da criança e até o encerramento do vínculo de matrícula.

4.1.1 A criança público-alvo da educação especial e inclusiva, atendida em escola credenciada por este Edital, será contabilizada por duas, para fins de repasse, mediante apresentação de laudo de profissional especializado ou atestado médico, com indicação de CID, e análise e aprovação pela Unidade de Educação Especial e Inclusiva da SMED.

4.2 Para receber o repasse por criança atendida, a escola CONTRATADA deverá comprovar junto à SMED, a matrícula de cada estudante atendido, bem como sua frequência mensal.

4.3 A comprovação do atendimento à criança deve ser regularmente atestada por servidor ou equipe responsável pela fiscalização.

4.4 A não comprovação exigida no item 4.2 do presente Edital, isenta a SMED de repassar valores para a escola CONTRATADA.

4.5 O valor a ser repassado mensalmente, por aluno atendido, na etapa da creche, em tempo integral é R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos).

4.5.1 Será repassado mensalmente o valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

4.5.1.1 Para fins de repasse, a criança deverá estar regularmente matriculada e frequente na escola CONTRATADA.

4.5.2 O valor per capita poderá sofrer reajuste anual pelo IPCA, conforme previsão orçamentária de cada ano e análise da Unidade Financeira/SMED.

4.6 A escola credenciada que atender crianças encaminhadas pela Unidade de Gestão de Vagas e que necessitar de alimentação diferenciada, poderá solicitar o ressarcimento do valor referente aos alimentos especiais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Comprovante de matrícula e frequência da criança;

II - Atestado médico indicando a necessidade da alimentação especial;

III - Apresentação de, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos. Caso a compra seja realizada por valor superior ao menor orçamento apresentado, o ressarcimento feito pela SMED será limitado ao de menor valor;

III - Nota fiscal referente a aquisição dos alimentos específicos para a criança.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o cadastramento das Escolas de Educação Infantil privadas estarão abertas a partir do dia 06/02/2025.

5.1.1 O presente Edital de credenciamento estará permanentemente aberto para ingresso de novos interessados.

5.2 A inscrição será efetivada mediante o envio dos documentos abaixo mencionados para o e-mail doc-smed@educar.poa.br.

5.2.1 Requerimento de inscrição - Anexo I;

5.2.2 Ficha de identificação - Anexo II;

5.2.3 Proposta de atendimento - Anexo III;

5.2.4 Documentos indicados no Anexo IV.

5.3 Não serão aceitas inscrições enviadas por outro meio que não o previsto no item 5.2.

5.4 A inscrição será efetivada se a escola entregar todos os documentos elencados no item 5.2 e subsequentes.

6. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E DO CREDENCIAMENTO DAS ESCOLAS

6.1 O pedido de credenciamento será avaliado pela Comissão de Seleção e Credenciamento designada pelo Secretário Municipal de Educação.

6.2 A Unidade de Normatização Educacional da SMED, a pedido da Comissão de Seleção e Credenciamento poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências, inclusive in loco, caso seja necessário.

6.3 As Escolas habilitadas para a oferta de vagas na etapa da creche, de acordo com o previsto neste Edital, serão consideradas credenciadas.

6.4 O (in)deferimento do pedido de credenciamento será divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) contendo o nome e CNPJ da Escola.

6.5 As Escolas terão prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da divulgação do resultado do processo de credenciamento no Diário Oficial de Porto Alegre, para contestação do resultado. A contestação deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico doc-smed@educar.poa.br.

6.6 O resultado, em caso de contestação, será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento do recurso.

6.7 A Escola credenciada para a oferta de vagas na etapa da creche comporá um banco de vagas da SMED, a ser utilizado quando esgotadas as vagas públicas em Escolas Municipais de Educação Infantil e em Escolas Comunitárias de Educação Infantil.

6.8 A escola que tiver o pedido indeferido, poderá solicitar o credenciamento novamente, após sanado o motivo que levou ao indeferimento, desde que dentro do prazo de vigência deste Edital.

6.9 O credenciamento da Escola para a oferta de vaga na etapa da creche não gera direito automático para a contratação e nem para o rebimento de valores.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 São requisitos mínimos para o credenciamento de Escolas de Educação infantil, com fins lucrativos:

7.1.1 Ser Escola de Educação Infantil privada, com fins lucrativos, cadastrada na SMED;

7.1.2 Possuir infraestrutura física, administrativa e pedagógica, conforme prevê a legislação educacional, podendo a SMED optar pela realização de visita in loco para fins de averiguação;

7.1.2.1 A Escola deverá encaminhar a Declaração de Capacidade Técnica (Anexo VII) junto as demais documentações exigidas no ato da inscrição;

7.1.3 Manifestar interesse em firmar Contrato com a Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento às crianças beneficiárias do presente Edital;

7.1.4 Comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

7.2 De acordo com Art. 4º do Decreto Municipal nº 22.443/2024, é vedada a participação no processo de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas cumprindo sanção que as impeçam de participar de licitações ou ser contratadas pela Administração Pública, conforme mediante consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

7.2.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e

7.2.3 Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

7.3 A documentação exigida para o credenciamento encontra-se elencada no Anexo IV.

7.3.1 Os documentos para o credenciamento devem ser enviados junto com o pedido de credenciamento, para o endereço eletrônico doc-smed@educar.poa.br.

7.4 Será impedida de participar do processo de credenciamento, as escolas/empresas que estiverem cumprindo sanção que as impeçam de participar de ser contratadas pela Administração Pública, mediante consulta aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

II - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e

III - Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

8. DA VIGÊNCIA

8.1 As escolas credenciadas por este Edital, terão o seu credenciamento vigente pelo prazo de 05 (cinco) anos, desde que mantidas as condições de credenciamento durante este período.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 As Escolas de Educação Infantil devidamente credenciadas pelo presente Edital de Credenciamento Público estarão aptas a celebrar Contrato com a Secretaria Municipal de Educação com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 12.952/22 e alterações.

9.2 A contratualização terá como objeto a aquisição de vagas na etapa da creche ofertadas por Escolas de Educação Infantil com fins lucrativos, para suprir a demanda reprimida no Município de Porto Alegre.

9.3 A contratualização será realizada com as Escolas devidamente credenciadas e de acordo com a demanda por vagas nas diferentes regiões da cidade, respeitadas as condições expressas no presente Edital.

9.4 Para cada contratação será autuado Processo Administrativo próprio, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), juntamente àquele que realizou o credenciamento, devendo, inclusive, ser instruído com a homologação da Autoridade Superior competente e com a justificativa para a contratação, além dos demais documentos pertinentes.

9.5 A Contratada receberá o recurso mensal, pago individualmente por criança durante o uso da vaga, sendo o pagamento efetuado em 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva solicitação à Secretaria Municipal de Educação – SMED, acompanhada de documentação necessária que comprove a execução do(s) serviço(s) prestados e regularmente atestado por servidor ou equipe responsável pela fiscalização, qual seja, registro de matrícula e frequência da criança.

9.6 Cessam os pagamentos relativos ao Contrato estabelecido com a Escola nos seguintes casos:

9.6.1 Quando não forem atendidos os requisitos estabelecidos pela Lei ou por Normas Regulamentadoras;

9.6.2 Quando a criança for encaminhada para uma vaga na Rede Municipal de Ensino ou Escola Comunitária de Educação Infantil parceirizada nos termos da Lei nº 13.019/14;

9.6.3 Quando for constatada falsidade nas Declarações dos responsáveis legais da criança.

9.7 Comprovada fraude, falsificação, omissão, contradição de informações, adulteração de Documentos ou infração de qualquer item, a vaga ofertada será cancelada, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis;

9.8 A critério da Autoridade Superior competente, de forma fundamentada, a sanção de descredenciamento do contratado poderá ser aplicada conjuntamente com outras sanções que se fizerem necessárias, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria.

9.9 Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução do(s) serviço(s) objeto(s) do Contrato.

9.10 A contratação da Escola não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado.

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente por ambas as partes.

10.2 A SMED rescindir o Contrato quando:

10.2.1 Houver inadimplência de cláusulas contratuais;

10.2.2 Ficar evidenciada incapacidade técnica ou inidoneidade da Contratada;

10.2.3 Ocorrer atraso injustificado na execução dos serviços, a juízo da SMED;

10.2.4 Os serviços forem paralisados sem justa causa ou prévia comunicação à SMED.

10.3 A Contratada poderá rescindir o Contrato unilateralmente, mediante notificação dirigida a SMED, com 30 dias de antecedência, devendo ser respeitado o atendimento da criança matriculada na Escola até o final do ano letivo de matrícula;

10.4 O Contrato poderá ser rescindido, por mútuo acordo ou por motivos previstos em Lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O ato de inscrição implica a sujeição às condições estabelecidas neste Edital.

11.2 A Credenciada será responsável pela disponibilização da vaga, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Educação - SMED.

11.3 Para fins deste Edital as referências à hora trabalhada equivalem ao período integral de sessenta minutos.

11.4 As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção e Credenciamento e caso necessário, por Autoridade Superior.

11.5 A Comissão de Seleção e Credenciamento é aquela instituída por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre.

11.6 Será facultado à Comissão de Seleção e Credenciamento promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Edital e a aferição dos critérios de habilitação de cada Instituição de Ensino participante, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de Pareceres Técnicos

destinados a fundamentar suas decisões.

11.7 As atualizações deste Edital se estendem às escolas privadas já credenciadas até a data desta publicação, mediante solicitação da escola por Ofício e formalização de Termo Aditivo ao Contrato vigente.

11.8 O Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

11.9 A revogação ou anulação do presente Edital não gera direito à indenização.

11.10 Fica eleito, desde logo, o Foro da Comarca da cidade de Porto Alegre para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

11.11 Integram este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I - Requerimento de Inscrição;
- Anexo II - Ficha de Identificação da Escola de Educação Infantil;
- Anexo III - Proposta de atendimento;
- Anexo IV - Documentos para Credenciamento e Contratualização;
- Anexo V - Minuta de Contrato Administrativo;
- Anexo VI - Portaria que define diretrizes e procedimentos para o preenchimento de vagas em Escolas de Educação Infantil privadas;
- Anexo VII - Declaração de Capacidade Técnica;
- Anexo VIII - Cronograma;
- Anexo IX - Modelo de declaração conjunta.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Requerimento de Inscrição

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5514_ce_520226_1.pdf

Anexo II - Ficha de Identificação da Escola de Educação Infantil

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5514_ce_520226_2.pdf

Anexo III - Proposta de Atendimento

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5514_ce_520226_3.pdf

Anexo IV - Documentos para Credenciamento e Contratualização

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5514_ce_520226_4.pdf

Anexo V - Minuta de Contrato Administrativo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5514_ce_520226_5.pdf

Anexo VI - Portaria 29036345/2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5514_ce_520226_6.pdf

Anexo VII - Declaração de Capacidade Técnica

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5514_ce_520226_7.pdf

Anexo VIII - Cronograma

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5514_ce_520226_8.pdf

Anexo IX - Modelo de Declaração Conjunta

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5514_ce_520226_9.pdf

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000102036-6

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação Brasileira de Assistência Social Cultural Educacional Restauração - Abrasce Restauração.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71215 - L.1151-D - PGMCD Nº 1217 - SC/1239.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 60 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil ABRASCE Ilha do Pavão, em prédio público, situado na Rua A, nº 329, no Bairro Arquipélago, CEP 90090-322, em Porto Alegre/RS, Microrregião Ilhas, Humaitá e Navegantes.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: Nº 93984/2025.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acrescenta-se o Plano de Aplicação de Recursos - PAR, Documento SEI nº 32117239, como Anexo II do Termo Aditivo nº 92984/2024.

VALOR: Valor mensal de R\$ 61.540,20 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta reais e vinte centavos) relativo ao atendimento de 60 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.001.000 e 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.001.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104583-0

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Sociedade dos Amigos do Jardim Ingá.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71235 - L.1151-D - PGMCD Nº 1237 - SC/1259.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 112 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Salvatore Lettieri, em prédio público, situado na Rua Dezidério Severino, nº 431, no Bairro Jardim Ingá, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: Nº 93980/2025.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acrescenta-se o Plano de Aplicação de Recursos - PAR, Documento SEI nº 31897477, como Anexo II do Termo Aditivo nº 93307/2024.

VALOR: Valor mensal de R\$ 95.728,64 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) relativo ao atendimento de 112 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.001.000 e 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.001.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104608-0

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação de Moradores da Vila Tecnológica.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71400 - L.1152-D - PGMCD Nº 1402 - SC/1424.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 115 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Tecnobaby, em prédio público, situado na Rua Maria Trindade, nº 115, Bairro Farrapos, CEP 90250-275, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: Nº 93970/2025.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acrescenta-se o Plano de Aplicação de Recursos - PAR, Documento SEI nº 31797282, como Anexo II do Termo Aditivo nº 93315/2024.

VALOR: Valor mensal de R\$ 98.292,80 (noventa e oito mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) relativo ao atendimento de 115 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.001.000 e 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.001.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104617-9

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71219 - L.1151-D - PGMCD Nº 1221 - SC/1243.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 204 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Vovô Cazemiro, em prédio privado, situado na Rua Cruzeiro do Sul, nº 2702, no Bairro Santa Tereza, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: Nº 93976/2025.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acrescenta-se o Plano de Aplicação de Recursos - PAR, Documento SEI nº 31895380, como Anexo II do Termo Aditivo nº 93322/2024.

VALOR: Valor mensal de R\$ 174.362,88 (cento e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) relativo ao atendimento de 204 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um)

ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.001.000 e 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.001.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104636-5

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação dos Moradores da Vila Parque Santa Anita.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71232 - L.1151-D - PGMCD Nº 1234 - SC/1256.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 108 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Santa Anita, em prédio público, situado na Rua Menezes Paredes, nº 425, no Bairro Nonoai, CEP 90830-070, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: Nº 93979/2025.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acrescenta-se o Plano de Aplicação de Recursos - PAR, Documento SEI nº 32172342, como Anexo II do Termo Aditivo nº 93308/2024.

VALOR: Valor mensal de R\$ 92.309,76 (noventa e dois mil trezentos e nove reais e setenta e seis centavos) relativo ao atendimento de 108 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.001.000 e 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.001.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104639-0

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Instituto Pobres Servos da Divina Providência.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71047- L.1151-D – PGMCD Nº 1884 – SC/1106.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 82 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Escola de Educação Infantil Vila Gaúcha, em prédio privado, situado na Rua Dona Maria nº 50, no Bairro Santa Tereza, CEP 90850-280, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 93967/2025.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acrescenta-se o Plano de Aplicação de Recursos - PAR, Documento SEI nº 31852725, como Anexo II do Termo Aditivo nº 93027/2024.

VALOR: Valor mensal de R\$ 70.087,04 (setenta mil oitenta e sete reais e quatro centavos) relativo ao atendimento de 82 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.001.000 e 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.001.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104786-8

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Centro Educacional Infantil Tia Iara - CEITI.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71227 - L.1151-D - PGMCD Nº 1229 - SC/1251.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 45 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Tia Iara, em prédio irregular, situado na Rua Arapeí, nº 551 - fundos, no Bairro Cristal, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: Nº 93975/2025.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acrescenta-se o Plano de Aplicação de Recursos - PAR, Documento SEI nº 31738196, como Anexo II do Termo Aditivo nº 93092/2024.

VALOR: Valor mensal de R\$ 61.430,40 (sessenta e um mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos) relativo ao atendimento de 45 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 2.875,76 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para o atendimento de 08 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.001.000 e 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.001.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO 21.0.000039323-9

DEVEDOR: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CREDORA: Empresa SULPORT GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 93945/2025.

OBJETO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA: Indenizar a CREDORA, de acordo com os arts. 40, inc. XI, e 55, inc. III, da Lei nº 8.666/1993, em virtude da prestação de serviços de Portaria decorrente do Contrato nº 78774, Pregão Eletrônico nº 395/2021, Processo nº 21.0.000039323-9, em virtude do encerramento do Contrato no dia 20/06/2023 e que restava pendente a repactuação financeira do período de 25/07/2022 a 23/11/2022, de acordo com a Cláusula Quarta do contrato, referente a Convenção Coletiva de Trabalho RS005021/2021.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025.

PERÍODO INDENIZADO: 25/07/2022 a 23/11/2022.

VALOR: R\$ 142.176,36 (cento e quarenta e dois mil cento e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002565-33.90.92.00-1.5.00.001001, 01502-002563-33.90.92.00-1.5.00.001001 e 01502-002566-33.90.92.00-1.5.00.001001.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso livre.

BASE LEGAL: Arts. 40, inc. XI, e 55, inc. III, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000089782-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MAURÍCIO GOMES DA CUNHA.

CONTRATADA: Empresa SOLIEL INSTALADORA ELETRICA LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 93439/2025.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de fornecimento de mão de obra técnica especializada e materiais para a realização de substituição de componentes das instalações elétricas da subestação e QGBT do prédio administrativo da SMED localizado na Rua dos Andradas 680, em função da inundação ocorrida no térreo do prédio, para a Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura do Contrato, nos termos do artigo 105, da Lei 14.133/2021.

VALOR: O valor estimado total de R\$ 32.421,05 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos), para a vigência estabelecida no item 2.1 deste Contrato, serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101501-002558-33.90.39.16-1.5.00.020001.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 434/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

BASE LEGAL: Art.75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023, Decreto Municipal nº 22.647/2024 e os respectivos relatórios de instrução processual mínima, e demais normas pertinentes à matéria

Porto Alegre, 31 de Janeiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000108288-4

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Clube de Mães Legionárias do Trabalho.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71253 - L.1151-D - PGMCD Nº 1255 - SC/1277.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 108 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Vovó Ida, em prédio público, situado à Rua Dona Firmina, nº 1583, no Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: Nº 93974/2025.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acrescenta-se o Plano de Aplicação de Recursos - PAR, Documento SEI nº 31739737, como Anexo II do Termo Aditivo nº 93323/2024.

VALOR: Valor mensal de R\$ 92.309,76 (noventa e dois mil trezentos e nove reais e setenta e seis centavos) relativo ao atendimento de 108 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 6.470,46

(seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.001.000 e 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.001.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104872-4

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Sociedade Beneficente Creche São Pedro.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71433 - L.1152-D - PGMCD Nº 1435 - SC/1457.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 45 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil São Pedro, em prédio público, situado na Rua Padre Roque Gonzales, nº 315, no Bairro Lomba do Pinheiro, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 93968/2025.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acrescenta-se o Plano de Aplicação de Recursos - PAR, Documento SEI nº 31913865, como Anexo II do Termo Aditivo nº 93378/2024.

VALOR: Valor mensal de R\$ 46.155,15 (quarenta e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e quinze centavos) relativo ao atendimento de 45 vagas, a contar de 01/07/2024 até 31 de dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.001.000 e 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.001.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000108269-8

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação Beneficente São Marcos.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71307 - L. 1152-D - PGMCD Nº 1309 - SC/1331.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 94 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil São Marcos, em prédio privado, situado na Rua Estrada Antônio José Santana, nº 939, no Bairro Agronomia, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: Nº 93969/2025.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acrescenta-se o Plano de Aplicação de Recursos - PAR, Documento SEI nº 31692151, como Anexo II do Termo Aditivo nº 93095/2024.

VALOR: Valor mensal de R\$ 80.343,68 (oitenta mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)

relativo ao atendimento de 94 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.001.000 e 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.001.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000106798-2

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Conselho de Pais, Moradores e Amigos da Creche Sagrada Família.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71363 - L.1152-D PGMCD Nº 1365 - SC/1387.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 72 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Sagrada Família, em prédio irregular, situado na Rua Cinco, nº 174 - Vila das Laranjeiras, no Bairro Morro Santana, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 93981/2025.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acrescenta-se o Plano de Aplicação de Recursos - PAR, Documento SEI nº 31834538, como Anexo II do Termo Aditivo nº 93097/2024.

VALOR: Valor mensal de R\$ 61.540,42 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) relativo ao atendimento de 72 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 3.594,70 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) para o atendimento de 10 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.001.000 e 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.001.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104602-0

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRENZINHO DA ALEGRIA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71404 - L.1152-D - PGMCD Nº 1406 - SC/1428.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 106 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Trenzinho da Alegria, em prédio público, situado na Rua Senhor do Bom Fim, nº 956, no Bairro Sarandi, CEP 91140-380, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: Nº 93985/2025.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acrescenta-se o Plano de Aplicação de Recursos - PAR, Documento SEI nº 32102829, como Anexo II do Termo Aditivo nº 93446/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 120.585,60 (cento e vinte mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) relativo ao atendimento de 106 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.001.000 e 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.001.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.00005913-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 93011/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ: 35.820.448/0063-39.

OBJETO DO CONTRATO: Responsável por ceder, gratuitamente, ao COMODATÁRIO, até 04 (quatro) equipamentos ÓXIDO NÍTRICO(NO) FARMACÊUTICO, EM CILINDRO DE 4M3 em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 035/2024, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 035/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/01/2025 até 03/07/2025.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, os artigos 579 a 585 do Código Civil.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 21.0.000048208-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82.475/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 93.859/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN.

CNPJ: 04.994.418/0001-12.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de educação especial, saúde e assistência social para crianças e adolescentes com suspeita ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), a serem atendidas no Centro de Referência do Transtorno Autista de Porto Alegre (CERTA-POA), por meio de Equipe Multidisciplinar, especializada em TEA.

OBJETO DO 5º TERMO DE ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração registrado sob nº 82475/2023 (22981723) consiste no acréscimo de 02 (dois) psicólogos, com carga horária de 20 horas, por 90

dias, para prestar assistência nas demandas de terapias de crianças vinculadas ao CERTA-SMS.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29 de janeiro de 2025.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

VALOR: não se aplica.

BASE LEGAL: Art. 57 da Lei 13.019/14 e art. 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

CAPS - REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL

PROCESSO 24.0.000129699-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e dá ciência aos interessados que fará Chamamento Público (Edital nº 002/2025) para a identificação e seleção de Organizações aptas à celebração de parceria para a execução de atividades de tratamento pessoas que apresentam sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais, visando a promoção de reabilitação psicossocial, através de Centros de Atenção Psicossocial no Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL 002/2025 - IMPLEMENTAÇÃO DE 05 CAPS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5514_ce_520317_1.pdf

ANEXO I - MODELO DE PROCURAÇÃO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5514_ce_520317_2.pdf

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO INCOMPATIBILIDADE DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5514_ce_520317_3.pdf

ANEXO III - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5514_ce_520317_4.pdf

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5514_ce_520317_5.pdf

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART 7º, XXXIII DA CF/88

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5514_ce_520317_6.pdf

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5514_ce_520317_7.pdf

ANEXO VII - ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE AMBIENTAÇÃO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5514_ce_520317_8.pdf

ANEXO VIII - RESUMO DA PROPOSTA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5514_ce_520317_9.pdf

ANEXO IX - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5514_ce_520317_10.pdf

ANEXO X - PLANO DE TRABALHO - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5514_ce_520317_11.pdf

ANEXO XI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PREVISÃO DAS DESPESAS)

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5514_ce_520317_12.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

TERMO DE ADVERTÊNCIA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE, autarquia do Município de Porto Alegre/RS, CNPJ 92.924.901/0001-98, estabelecido na Rua 24 de Outubro, 200, bairro Moinhos de Vento, nesta Capital, doravante denominado DEPARTAMENTO, por seu Diretor-Geral, BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI, aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA para o CONSÓRCIO AGR-CONSETRAN, CNPJ nº 45.003.686/0001-02, com amparo legal nos itens 10.6.1 e 10.6.2 da Cláusula Dez do Contrato nº 21.10.000004441-6, no item 6.13 do Projeto Básico e nos artigos 69 e 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em razão do descumprimento reiterado das determinações do Fiscal de Contrato e de Serviços e omissão de respostas e de dano causado a estrutura de canal sem qualquer iniciativa de reparação, conforme apurado no Processo nº 24.10.000011571-9, estando à disposição para vistas mediante requerimento através do e-mail seicfiscon@dmae.prefpoa.com.br. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, "f", da Lei 8.666/93, a contar da presente publicação.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2025.

BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI, Diretor-Geral do DMAE.

EXTRATO

CONTRATADA: MZ Segurança Privada Ltda.

PROCESSO SEI 24.10.000005376-4.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24.10.000005376-4.

OBJETO: prorrogação de prazo em Contrato de prestação de serviços de vigilância armada.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 663.883,20.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.14.000003391-6

CONTRATO REGISTRADO DEMHAB: Nº 076/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CNPJ nº 92.965.870/0001-13.

CONTRATADA: BERLIM URBANIZAÇÃO - PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ nº 18.648.655/0001-36.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de execução de cercamento de áreas pertencentes à Administração do Município de Porto Alegre, para atender o Departamento Municipal de Habitação.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PE 587/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 (quinze) meses - 12/11/2024 a 10/02/2026.

VALOR: R\$ 557.986,95 (quinhentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101-001217-44905199-1.759793001 7903.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2025.

ANDRE LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 007/2025

PROCESSO 004.001095.15.3.00000

ADITIVO: 007/2025, de Prazo ao Contrato DEMHAB 007/2025.

CONTRATO SECON: 71349/2020.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, CNPJ 92.965.870/0001-13.

CONTRATADA: EMPRESA BRANET INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 09.380.075/0001-10.

OBJETO: contratação para manutenção do uso de *software* para gerenciamento das áreas sociais do DEMHAB.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, de 13 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: 13/02/2025 a 12/02/2026.

VALOR: R\$ 418.500,00 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3103-1217-339040060000-1.

BASE LEGAL: art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2023

PROCESSO 23.17.000002478-6

REGISTRO 1166.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: TRANS POEIRINHA LTDA., CNPJ nº 19.062.042/0001-85.

OBJETO: Constitui objeto do TERMO ADITIVO o REAJUSTE do Contrato 026/2023 (25251207) referente à locação de caminhão *truck* dotado de caçamba basculante, com Motorista, para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre.

REAJUSTE: Fica reajustado o valor do Contrato 026/2023 (25251207), no percentual de 4,532159% com base na apuração do período de 11/10/2023 a 11/10/2024 do IPCA/IBGE, conforme previsão contratual na Cláusula Quinta do Contrato 26/2023, a contar de 11/10/2024.

VALOR: O valor total anual do Contrato de R\$ 296.298,96 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) passa a ser de R\$ 309.727,68 (trezentos e nove mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001.002217.1.753.140.001.339039.

ORIGEM: Taxa de Lixo do DMLU.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 114/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DE RESULTADO DE RECURSO

PROCESSO 24.17.000003456-6

CONTRATO: 70880/2020.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.

CONTRATADA: COOTRAVIPA - Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU, através do Diretor-Geral, torna público o resultado da análise do recurso da empresa COOTRAVIPA - Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda., inscrita no CNPJ nº 90.330.325/0001-25, cuja íntegra da decisão encontra-se no Processo SEI em epígrafe, conforme resumo decisório abaixo:

RESULTADO: Indeferido, conforme Decisão Recursal 32181760, mantendo a aplicação da penalidade de MULTA, por descumprimento do subitem 17.9 do Instrumento I e subitem 5.1.6 do Contrato nº 70880/2020, em conformidade com o art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DE RESULTADO DE RECURSO

PROCESSO 24.17.000003769-7

CONTRATO: 70880/2020.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.

CONTRATADA: COOTRAVIPA - Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU, através do Diretor-Geral, torna público o resultado da análise do recurso da empresa COOTRAVIPA - Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda., inscrita no CNPJ nº 90.330.325/0001-25, cuja íntegra da decisão encontra-se no Processo SEI em epígrafe, conforme resumo decisório abaixo:

RESULTADO: Indeferido, conforme Decisão Recursal 31933274, mantendo a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, por descumprimento do subitem 17.9 do Instrumento I e subitem 5.1.6 do Contrato nº 70880/2020, em conformidade com o art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EDITAL 002/2025
EXTRATO DE DECISÃO - COLEGIADO
PROCESSO 20.17.000002501-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992/2023, art. 2º, § único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as decisões administrativas nos processos abaixo elencados. Em até 30 dias úteis contados desta publicação, pode ser interposto recurso ao Diretor-Geral do DMLU, ou efetuado o pagamento da multa. O recurso deve ser encaminhado, preferencialmente, por e-mail, para colegiado@dmlu.prefpoa.com.br, ou por carta com AR, para Av. da Azenha, 631, Protocolo, CEP 90160-001, Porto Alegre/RS. Já o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pode ser solicitado pelo e-mail comercial@dmlu.prefpoa.com.br, ou por WhatsApp (51) 996001595. Decorrido o prazo e não tendo sido interposto recurso nem cumprida a penalidade, se for o caso, o processo será encerrado ou encaminhado para inscrição em dívida ativa, conforme o Art. 107 da referida Lei.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO ADMINISTRATIVA
23.17.000001487-0	2022302170	Lei Complementar 728/14, Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, § único.	Eleição 2022 Thiago Pereira Duarte Deputado Estadual	47.392.250/0001-88	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança da Multa de 90 UFMs.
23.17.000003742-0	2023301576	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Município de Porto Alegre e outro	92.963.560/0001-60	Cancelamento do Auto de Infração.
23.17.000001966-9	2023300864	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Catiandra Mendes Alves	XXX.XXX.070-XX	Indeferimento da Defesa Administrativa e manutenção do Auto de Infração, com prosseguimento da cobrança da Multa de 1.440 UFMs.
23.17.000001609-0	2022301022	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Maria Cristina de Oliveira Carneiro Silveira	XXX.XXX.470-XX	Deferimento da Defesa Administrativa e cancelamento do Auto de Infração, com arquivamento da cobrança da Multa de 1.440 UFMs.
24.17.000003786-7	2024300857	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Romar Participações LTDA.	22.405.172/0001-88	Deferimento da Defesa Administrativa e cancelamento do Auto de Infração, com arquivamento da cobrança da Multa de 180 UFMs.
24.17.000004103-1	2024300665	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Jonatan Maia Pereira	XXX.XXX.590-XX	Indeferimento da Defesa Administrativa e manutenção do Auto de Infração, com prosseguimento da cobrança da Multa de 720 UFMs.
24.17.000000349-0	2024300744		Cláudia Barreto Taniyama	XXX.XXX.290-XX	Cancelamento do Auto de Infração, com arquivamento da cobrança da Multa de 720 UFMs. Um novo Auto deve ser lavrado em nome

		Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.			de Rafael Camardelli Rosa, CPF XXX.XXX.020-XX.
24.17.000004270-4	2024300337	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Secretaria de Educação (Escola Estadual de Ensino Fundamental Machado de Assis)	92.941.681/0001-00	Manutenção do Auto de Infração, alterando o enquadramento da Multa para a alínea a, até 100 litros, cujo valor previsto é de 720 UFMs.
24.17.000003254-7	2024300168	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Rodrigo Pereira Fagundes	XXX.XXX.850-XX	Manutenção do Auto de Infração, com prosseguimento da cobrança da Multa de 180 UFMs, bem como dos custos da limpeza compulsória a ser realizada pelo DMLU, conforme prevê o Art. 37, § 4º da mesma Lei.
24.17.000003161-3	2024300622	Lei Complementar 728/14, Art. 11, III, § único, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Condomínio Edifício Terra Nova Nature	12.135.268/0001-10	Indeferimento da Defesa Administrativa e manutenção do Auto de Infração, com prosseguimento da cobrança da Multa de 1440 UFMs.
24.17.000002138-3	2024300242	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Raul Nestor Soletti	XXX.XXX.920-XX	Indeferimento da Defesa Administrativa, manutenção do Auto de Infração, com prosseguimento da cobrança da multa de 180 UFMs, bem como dos custos da limpeza compulsória a ser realizada pelo DMLU, conforme prevê o Art. 37, § 4º da mesma Lei.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, § único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 24.17.000003258-0.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2024300257.

AUTUADO: Hailton Alexandre da Silva, CPF XXX.XXX.760-XX.

LOCAL DE INFRAÇÃO: R. Monte Bonito, 84, Jardim Floresta, 91040-130.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Multa de 180 UFMs.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, § único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 23.17.000003915-5.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2023301741.

AUTUADO: Wolmir Monteiro Boaventura, CPF XXX.XXX.380-XX.

LOCAL DE INFRAÇÃO: Av. Vila Santíssima Trindade, 01, esquina R. União, Santa Rosa de Lima, 91160- 800.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Cancelamento do Auto de Infração, devido a erro formal, com arquivamento da cobrança da multa de 1.440 UFMs. Um novo Auto corrigido deverá ser lavrado, notificando novamente o autuado e concedendo-lhe novo prazo de defesa.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, § único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 23.17.000002704-1.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2023301298.

AUTUADO: Lauri Hergesell, CPF XXX.XXX.700-XX.

LOCAL DE INFRAÇÃO: Av. Faria Lobato, 1120, Sarandi, 91110-460.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Multa de 1440 UFMs.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, § único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 23.17.000002631-2.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2023301255.

AUTUADO: Angela Cristina Saraiva, CPF XXX.XXX.920-XX

LOCAL DE INFRAÇÃO: Av. Faria Lobato, 9999, esquina Rua Gabriel Franco da Luz, Sarandi, 91110- 460.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Multa de 720 UFMs.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, § único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 23.17.000002311-9.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2023300243.

AUTUADO: Bar do Japa (Gerson Silva Lacerda), CNPJ 31.466.116/0001-44.

LOCAL DE INFRAÇÃO: Av. Prof. Oscar Pereira, 2236 (no passeio, junto ao portão de veículos).

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Multa de 1800 UFMs.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, § único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 23.17.000001860-3.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2023300941.

AUTUADO: Geraldo Lomando Neto, CPF XXX.XXX.190-XX.

LOCAL DE INFRAÇÃO: R. Amelia Santini Fortunati, 997, esquina Av. Bernardino S. Amorim, Santa Rosa de Lima, 91160-810.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Multa de 720 UFMs.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, § único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 23.17.000001442-0.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2023300733.

AUTUADO: Transportes Adrimar LTDA, CNPJ 07.172.720/0001-83.

LOCAL DE INFRAÇÃO: R. Dona Alzira, 1304, São Sebastião, 91110-010.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Cancelamento do Auto de Infração, e arquivamento da cobrança da multa de 1.440 UFMs, por erro formal da pessoa autuada.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, § único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 22.17.000002369-5.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2022301688.

AUTUADO: Jair de Jesus Rodrigues dos Santos, CPF XXX.XXX.570-XX.

LOCAL DE INFRAÇÃO: Av. B, Vila Nossa Senhora Aparecida, 106, Sarandi, 91140-090.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Multa de 1440 UFMs.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, § único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 22.17.000002226-5.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2022301467.

AUTUADO: Margarida de Fátima Kaiser Resch, CPF XXX.XXX.370-XX.

LOCAL DE INFRAÇÃO: Av. Vila Santíssima Trindade, 412, Santa Rosa de Lima, 91160-800.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Cancelamento do Auto de Infração, com arquivamento da cobrança da multa de 1.440 UFMs.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, § único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 22.17.000000755-0.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2022300453.

AUTUADO: Renan da Cunha Cardoso, CPF XXX.XXX.860-XX.

LOCAL DE INFRAÇÃO: R. Dona Alzira, 9999, s/nº, defronte à R. Jadyr Lopes Fettermann, 91110- 010.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Multa de 1440 UFMs.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, § único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 21.17.000000962-0.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2021300322.

AUTUADO: Monte Sinai Comércio de Materiais de Construção, CNPJ 12.529.192/0001-07.

LOCAL DE INFRAÇÃO: R. Pinare, 233, Vila Assuncao, 91900-670.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Cancelamento do Auto de Infração e lavratura de um novo, em nome do responsável pela Empresa.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Jorge Antônio Dornelles Carpes

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br